

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 7/2014

Manfrinópolis, em 03/12/2014

DE: Secretaria Municipal de Agricultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **70 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Laudemir Guepfi
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 7/2014-GPL

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 7/2014 de 03/12/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 7/2014-DC

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

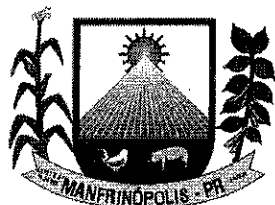
Em atenção ao ofício nº 7/2014 expedido por Vossa Senhoria em 03/12/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3420	09.004.17.512.1701.02048	0

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 7/2014-CL

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº7/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 7/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

De acordo com a informação contida no ofício nº 7/2014, de 03/12/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total **R\$ 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **516/13** e de 2013 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

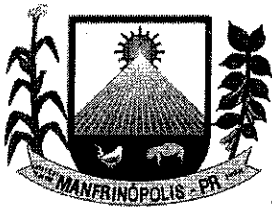
Por fim, Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Mateus Scheitt

Assessor Jurídico

OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 7/2014

Manfrinópolis, 03/12/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**

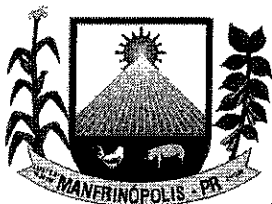
PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a a **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2013/2014 de 22/05/2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias

Claudio Eubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2014 – Processo 396/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA : MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, às 09:00 horas do dia 23/12/2014, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

1 - OBJETO:

a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra..

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são próprios e oriundos de convênios.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3420	09.004.17.512.1701.020480	

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

4 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

5 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **conforme medições**.

5.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** e do FGTS.

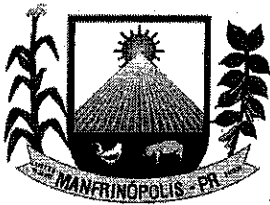
6 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê reajuste.

7 - DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 08, apresentados em uma única via.
- Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 09, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

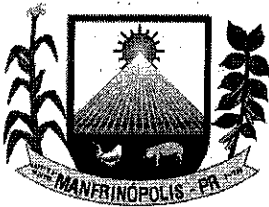
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

proposta para inserção no sistema de licitações.

8 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares;**
- b) **Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.**
- c) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos;**
- d) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**
- e) **Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;**
- f) **Declaração de vistoria técnica da obra**
- g) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- h) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- i) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- j) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- k) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- l) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- m) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- n) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
- o) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

9 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.2- No envelope 02 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação conforme arquivos em anexo..

9.4 – Declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, prestará os serviços dentro do prazo Proposto.

9.5 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

9.6 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

10 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

10.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às **09:00 (nove) horas do dia 23/12/2014**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

10.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

11.2- Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

nº. 02, nesta mesma ocasião.

12 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

12.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará os seguintes itens:

12.2.1- Melhor preço Global;

12.2.2- Prazo de execução;

12.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

12.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

12.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhum dos preços ofertados nos itens, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competência.

12.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

12.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

13 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

13.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

14 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

14.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo **05 dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

14.3 – A fiscalização será realizada pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

14.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinadas unidades, foram construídas fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

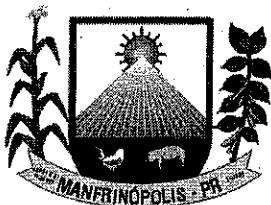
14.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

14.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.6.4 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.6.5 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

14.6.6 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

15 – MEDIÇÕES

15.1 - As medições mensais e as avaliações da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

15.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

16 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

17.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

17.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

17.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

17.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

17.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

17.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

17.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de proteção individual - EPI.

17.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.


17.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

17.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

17.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

17.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 03/12/2014.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

PROCURAÇÃO

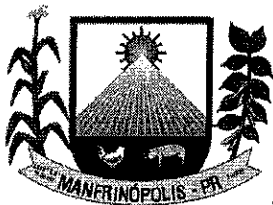
Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) _____,
(qualificação), portador de cédula de identidade nº _____ (SESP/UF), e inscrita
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, a participar da TOMADA DE
PREÇOS n.º 7/2014 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de _____, outorga-se ao procurador
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

_____, em _____ de _____ de 2014.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II – MODELO

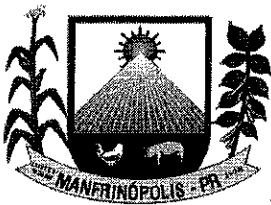
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na rua....., inscrita no CNPJ nº –
DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 7/2014, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em dede 2014.

Assinatura do proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____,
na Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ nº
_____, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 7/2014.

....., _____ de _____ de 2014.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ nº....., – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de de 2014.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 7/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante

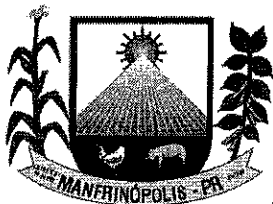
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil _____, portador da carteira CREA sob Nº _____, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de de 2014.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa _____ estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – na data de ___/___/___, representado pelo Sr _____, esteve vistoriando o local onde será realizada a obra e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação Tomada de Preços 7/2014 tipo menor preço global, cuja as propostas serão abertas na data de 10 de outubro de 2014 as 09:00 horas.

..... de de 2014.

Assinatura do Responsável

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de , ou seja, até _____, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

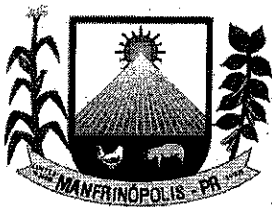
Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensás, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em _____.

Prefeito Municipal

CPF: _____

NOME REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1

CPF: _____

Testemunha

TESTEMUNHA 2

CPF: _____

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2014

Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93


RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **23/12/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 07/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/12/2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 959 Pág.: 28

Data: 04 / 12 / 2014

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 743 Pág.: 20

Data: 04 / 12 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0741

Página 20 / 088

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2014

Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 07/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunai no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

AUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod121029

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 220/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1.º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5.º, inciso I, III e § 4.º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 9.458,42 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para inclusão de novas contas de despesas e reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2054	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3320.93.00.00-728	Indenizações Restituições	1161	8.888,44
3320.93.00.00-727	Indenizações e Restituições	1166	569,98
TOTAL DO CRÉDITO			9.458,42

2.º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2013 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2014 a seguir discriminadas:

I – POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2013:

CÓDIGO/FONTE	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1157	FNDE – PROG ONIBUS ESCOLARES	1161	8.400,00
TOTAL DE RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			8.400,00

II – POR CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES – EXERCÍCIO 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2054	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-271	Material de Consumo	1000	1.058,42
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.058,42
TOTAL DO CRÉDITO = (I + II)			9.458,42

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Cod122008

MARMELEIRO

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos Fundo a Fundo para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – CAPS – no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Marmeleiro, 02 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod122019

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir Interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, a Pregoeira declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2014.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Cod122128

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO N.º 042/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providências. JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 1 a	000	500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 2 a	000	400,00
TOTAL			900,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 9 a	000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 225 a	497	3.800,00
10.301.0003.2003	Manut. Gab. Secretário de Saúde		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 252 a	303	800,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 253 a	303	200,00
TOTAL			4.800,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil – 57 e	104	28.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 60 e	104	6.500,00
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar		
33.90.33.00.00.00	Passagens, Despesas com Locomoção – 50 a	104	40.000,00
12.306.0010.2016	Manutenção Merenda Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 37 a	000	6.000,00
TOTAL			80.500,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2016	Manut. Ativ. Divisão de Viação		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSPOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é a gestora de autenticação deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1428575316

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann. III - Edição Nº 0721

Página 20 / 088

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 07/2014

Regido pela Lei nº Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundo de convênios

O A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23/12/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 07/2014 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracltado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/12/2014.

AUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod1125920

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 220/2014

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o Art. 5º, inciso I, III e § 4º da Lei Municipal nº 1.799, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar referente ao exercício financeiro de 2014 no valor de R\$ 9.458,42 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para inclusão de novas contas de despesas e reforço de dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2054	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3320.03.00.00-726	Indenizações Resoluções	1161	8.888,44
3320.03.00.00-727	Indenizações e Restituições	1106	569,98
TOTAL DO CRÉDITO			9.458,42

2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como recurso o Superávit Financeiro verificado no exercício de 2013 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2014 a seguir discriminadas:

I - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2013:

CÓDIGO/FONTE	DISCRIMINAÇÃO/RECEITA	FONTE	VALOR
1167	FNDE - PROG ONIBUS ESCOLARES	1161	6.400,00
TOTAL DE RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			6.400,00

II - POR CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO 2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/DESPESA	FONTE	VALOR
0900	SEC/MUNIC/EDUCAÇÃO E CULTURA		
0902	DEPTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2054	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-271	Material de Consumo	1000	1.058,42
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.058,42
TOTAL DO CRÉDITO = (I + II)			9.458,42

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cod1126068

MARMELEIRO

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos Fundo a Fundo para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS - no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Marmeleiro, 02 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod1122120

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir interessados na entrega de envelopes com documentação e proposta de preços, a Pregoeira declarou a presente licitação como DESERTA.

Marmeleiro, 03 de dezembro de 2014.

LUCIANA ARISI

Pregoeira

Cod1122120

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº. 042/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, Inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	Manut. do Gabinete do Prefeito	
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil - 1 a	000 500,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 2 a	000 400,00
TOTAL		900,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração	
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil - 9 a	000 14.000,00
TOTAL		14.000,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2011	Manut. dos Serv. Assist. a Saúde	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo-226 a	497 3.800,00
10.301.0003.2003	Manut. Gab. Secretario de Saúde	
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil - 252 a	303 800,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 253 a	303 200,00
TOTAL		4.800,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2013	Manut. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil - 57 e	104 26.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 60 e	104 6.500,00
12.361.0011.2015	Manut. Transporte Escolar	
33.90.33.00.00.00	Passagens, Despesas com Locomoção-50 e	104 40.000,00
12.308.0010.2016	Manutenção Merenda Escolar	
33.90.30.00.00.00	Material de consumo - 37 a	000 6.000,00
TOTAL		80.500,00

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS	
001	Divisão de Viação	
26.762.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação
Própria ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo da Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1426575316

http://amsop.dioems.com.br

Página 20

PROJETO TÉCNICO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(Instalação de bomba Submersa em poço tubular profundo, rede edutora e adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição de água)

MEMORIAL DESCRITIVO E MEMORIAL DE CALCULO

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cidade: Manfrinópolis - PR

Local: ~~União Rio Turvo~~ - Freguesias de Maio

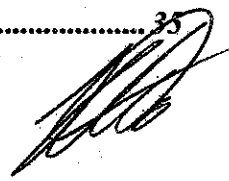

CLAUDIO GUSBERTI
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

Manfrinópolis, Dezembro de 2013



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

1.26 Desinfecção dos Tubos Assentados	22
1.27 Instalação da Rede Elétrica	22
1.28 Estrutural	23
2 - MEMORIAL DE CÁLCULO	24
Obs: Todo o memorial de cálculo está dimensionado para atender todas as residências pertinentes à comunidade em questão.	24
2.1. Objetivos.....	24
2.2. Dimensionamento do período de funcionamento do conjunto elevatório	24
2.3. Cálculo da Potência da Bomba Submersa.....	24
2.4. Especificações das tubulações.....	25
2.5. Metodologia para a Determinação das Vazões de Projeto	25
2.5.1. População atual (Po).....	25
2.5.2. População de Projeto	26
2.5.3. Consumo Médio "per capita"	26
2.5.4. Consumo Médio por Economia.....	27
2.5.5. Variação de Consumo.....	27
2.5.5.1. Variações Diárias.....	27
2.5.5.2. Variações Horárias	28
2.5.6. Vazão Média de Consumo.....	29
2.5.7. Vazão Máxima Diária.....	29
2.5.8. Vazão Máxima Horária	30
2.5.9. Vazão Média por Economia	30
2.5.10. Vazão de Cálculo.....	31
2.6. Cálculo do Volume do Reservatório	31
2.7. Observações.....	32
2.8. Golpe de Ariete	32
3 Referências Bibliográficas	34
4 - ANEXOS.....	35




CLAUDIO GUBER
 Prefeito Municipal
 CPF: 628.422.939-01

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

1.5 Assistência Médica - Hospitalar

O município possui pronto socorro para pequenas ocorrências. Os munícipes são atendidos no posto de saúde com auxílio de médicos clínico geral que atende toda a população do município, casos mais graves são encaminhados para os municípios vizinhos, sendo Francisco Beltrão. (fonte Prefeitura Municipal Manfrinópolis).

1.6 Situação Educacional

O município possui escola municipal (pré e 1º a 4º série e ensino fundamental) na zona urbana e rural e escolas estaduais (ensino fundamental e ensino médio) na zona urbana. Os moradores da zona rural são deslocados de suas moradias até a escola estaduais através de ônibus, onde os mesmos são custeados pela Prefeitura Municipal (fonte Prefeitura Municipal de Manfrinópolis).

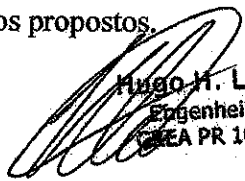
1.7 Energia Elétrica

O município possui em seu território cerca de 97% de abastecimento com energia elétrica e a comunidade beneficiada com 95% abastecida, com energia monofásica e bifásica. No local em que se encontra o poço tubular profundo a energia de alimentação será Bifásica (220 Volts), na casa de química a energia será monofásica (110Volts).

1.8 Facilidade e Recursos para a Obra

Não existe na comunidade beneficiada a disponibilidade de materiais para construção e prestação de mão de obra qualificada para execução dos serviços propostos.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

A utilização de tubos plásticos (PEAD) no projeto, poderá ser aceita, mediante aprovação do engenheiro responsável e o reconhecimento do material nas normas da ISO - 4427 - (PE80 e PE100), pois os mesmos suportam uma pressão de trabalho maior, definida pela espessura de sua parede interna, denominada PN 8, PN 10, PN 12,5 e PN 16, suportando uma pressão de 80, 100, 125 e 160 mca.

Ao nível de comparação é apresentada a tabela abaixo:

Tubos plásticos de alta pressão	5 a 25 mm
Tubos de alta pressão	50 a 100 mm
Tubos de média pressão	150 a 200 mm
Tubos de baixa pressão	200 a 250 mm
Tubos de baixa pressão	500 a 2.000 mm

As fórmulas mais largamente utilizadas para os cálculos hidráulicos são as fórmulas de Hazen-Williams e de Colebrook.

Na fórmula de Hazen-Williams, a influência da rugosidade apresenta-se embutida no coeficiente C, que, para os tubos plásticos, a literatura técnica apresenta o valor de 140 para PVC.

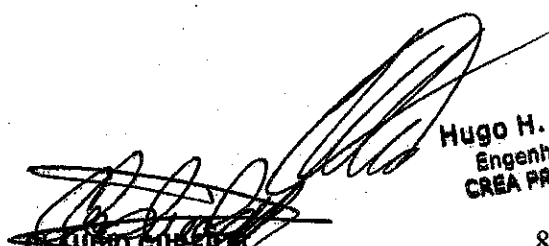
$$H = 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,8} \times d^{-4,87}$$

Onde:

H= perda de carga unitária (mca)

Q= vazão (m³/s)

d= diâmetro interno (m)


CLAUDIO GUBEK
 Prefeito Municipal
 CPF: 628.422.939-91

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

proximidade que os pontos de abastecimento se encontravam do mesmo e a cota do terreno, que deve ser superior ao ponto de abastecimento mais alto da comunidade em questão.

Para definir o ponto exato do reservatório foi realizado um levantamento planialtimétrico com GPS, em todo o percurso da rede de distribuição.

Com o resultado do levantamento planialtimétrico obteve-se o local ideal para o reservatório de distribuição, em seguida, iniciou-se o levantamento planialtimétrico da rede adutora.

O presente projeto, elaborado diante das normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), têm como objetivo principal a instalação de um sistema de captação e abastecimento de água potável e a melhoria da saúde humana, com a finalidade de atender a demanda de consumo, de 35 (trinta e cinco) famílias.

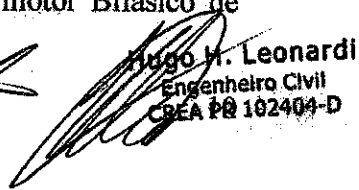
No projeto será pertinente a instalação do conjunto moto-bomba submersível no poço tubular profundo, com painel de controle e demais componentes elétricos, rede edutora e adutora, reservatório, estação de tratamento, rede de distribuição de água até as 26 (Vinte seis) residências beneficiadas no primeiro momento, saldo será ampliada futuramente.

Essa água será oriunda de um poço tubular profundo semi-artesiano, já perfurado e testado, ponto n°. 457, cota 673 coordenadas UTM 261024E, 7117457 N Zona 22J. O objetivo deste sistema será de melhorar a qualidade da água consumida, o nível de vida e a saúde destes moradores, uma vez que, a atual água consumida não atende os padrões mínimos recomendados pela Organização Mundial da Saúde. E será de suma importância para saciar a sede dos moradores, já que a comunidade sofre no verão com a estiagem. Esta comunidade está situada na zona rural, onde há escassez do líquido em determinadas épocas do ano e a existência de altas taxas de contaminação dos lençóis freáticos por dejetos animais e produtos químicos. As etapas de execução deste sistema estão descritas a seguir.

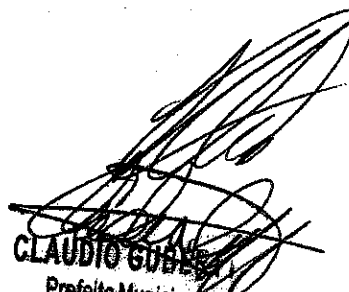
1.11 Sistema de Bombeamento

Será instalado um conjunto moto-bomba submersível no poço tubular profundo, para uma vazão de 4,0 m³/h, Altura Manométrica 218,03 mca, com motor Bifásico de


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-01


Hugo M. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

- Cento e vinte quatro metros de cabo elétrico bifásico 3 x 25 mm, para alimentação da bomba submersa;
- Hum mil e sem metros de cabo plastichumbo 2 x 4 mm;
- Um relé com comando a distância;
- Uma chave bóia automática (acionamento automático);
- Quadro de comando em aço carbono de 50 x 40 x 20cm;
- Uma chave reversora 14103;
- Um conector 912;
- Um conector 612;
- Duas bases completas de proteção de 63A (fusível);
- Um contactor principal CWM-32 (acionar a bomba);
- Um contactor auxiliar CW-7 (auxiliar na partida da bomba);
- Dois capacitores de partida 270 a 324UF (para dar partida na bomba);
- Dois capacitores permanentes 60UF (auxiliar no funcionamento da bomba);
- Um relé sobrecarga 22 a 32A (protege a bomba contra sobrecargas);
- Dois fusíveis de 35A;
- Dois parafusos de ajuste de 35A;
- Um rele de tempo de 0 a 15s;
- Uma tampa de proteção de 63A;
- Uma botoeira (acionamento manual da bomba submersa);
- Um amperímetro 0 a 50A;
- Dois anéis de proteção de 63A;
- Um voltímetro 0 a 500 Volts;
- Dois metros de canaleta plástica de 20 x 20 mm;
- Trinta centímetros de trilho;
- Terminais;
- Fiação 0,75 e 6 mm;


CLAUDIO GUBERT
 Prefeito Municipal
 CPF: 626.422.939-91

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

Em cada um dos cantos da base de assentamento (quatro cantos) dos reservatórios, ficará uma alça de ferro para amarração do reservatório sobre si. Isto fará com que se tenha maior segurança, e que evite também a quebra do reservatório. A chave bóia elétrica ficará dentro do reservatório, e trabalhará numa oscilação entre 5 e 6 m³ de água consumida no reservatório de 20.000 litros.

1.14.1 Base de Assentamento do Reservatório

O reservatório deverá ser assentado sobre uma laje de concreto armado, nas dimensões de 3,0 x 3,0 metros, numa espessura de 10 centímetros, com ferro CA-50 5,0 mm a cada 20 centímetros e $f_{ck} > = 15,00$ Mpa, construído em terreno regularizado.

Os materiais utilizados serão: o cimento pozolânico, brita graduada, areia média e ferro CA-50 5,0 mm.


1.14.2 Cerca de Proteção do Reservatório

Para impedir o acesso de estranhos na área do reservatório, como também proteger o entorno do mesmo, faz-se necessário à construção de um cercado.

O cercado para o ponto 596 onde inclui também a casa de química terá as seguintes características:

- Mourão de cerca em concreto, dimensões de 0,09 x 0,09 x 1,80 metros;
- Escora de mourão em concreto, dimensões de 0,09 x 0,09 x 1,50 metros;
- Arame galvanizado liso 14;
- Tela fio 12 malha 4;
- Portão com quadro tubo galvanizado 1", trinco cadeado, tela de arame galvanizado número 12 – malha 4, com dimensões de 0,8 m de largura e 1,0 m de altura;
- Dimensões do cercado: 4,50m de largura, 9,00m de comprimento e altura de 1,00 metro.


CLAUDIO GUBERN
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo W. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

A estação de Tratamento seguirá as normas estabelecidas na Portaria 1469 de 29 de dezembro de 2.000, que se refere aos padrões de portabilidade da água para consumo humano.

Todos os materiais descritos estão devidamente orçados na planilha orçamentária.

1.5.1 Operação da Estação

O sistema de cloração será realizado de forma automática, ou seja, acionando a bomba, automaticamente a bomba dosadora injetará os produtos na água.

A parte manual de operação da Casa de Química consiste na preparação da solução de cloro.

Um responsável de preferência um Engenheiro Químico ou um Engenheiro Sanitarista indicado pela comunidade ou pela Prefeitura Municipal fará a diluição do cloro no reservatório de 100 litros e ficará responsável pela análise de água, para se obter um controle e uma água própria para consumo humano.

O cálculo da quantidade de cloro dependerá do produto a ser utilizado, sendo os mais utilizados:

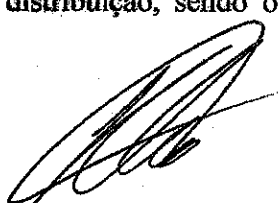
- Hipoclorito de sódio (líquido) contendo de 10 a 20% de cloro ativo;
- Hipoclorito de cálcio (granulado) contendo 65 a 68% de cloro ativo.

No reservatório de diluição o percentual de cloro ativo pode ser de 0,1% , sendo 100 ml de solução para um reservatório de 100 litros.

A bomba dosadora será regulada para uma vazão de 2 a 3 litros por hora e ajustada conforme a medição de cloro residual no reservatório e no sistema de distribuição.

O cloro residual deve ser no mínimo 0,2 mg/l no sistema de distribuição, sendo o máximo 2,0 mg/l.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

1.18 Rede de Distribuição e Abastecimento

A rede de distribuição de água será executada com tubos de PEAD e PVC classe distintas devido a declividade ser muito alta entre os pontos de consumo de água, nas seguintes bitolas:

- 332,56 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 60 mm;
- 2.454,99 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 40 mm;
- 2.449,01 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 32 mm;
- 927,40 metros de tubos PVC JS CL15 ø DE 20 mm;

A rede de distribuição terá uma extensão de 6.163,96 metros.

As ligações da rede principal até as moradias serão feitas com tubo PVC JS classe 15 de 20 mm. Estão inclusos na planilha orçamentária, 50 metros deste tubo para cada residência, até o hidrômetro.

Na rede de distribuição as pressões nos tubos variam.


Os tubos serão enterrados em valas com profundidade mínima de 0,80 m e largura de 0,40 m. Logo após a instalação deverá ser feito o re-aterro da vala, em camadas de 0,20 metros, devidamente compactadas, e evitando o contato de pedras com a tubulação.

1.18.1 Hidrômetros

Prevê-se a instalação de 26 (vinte seis) hidrômetros montados e compostos por kit cavalete de PVC JS DE 20 mm, sendo o kit cavalete composto de seis joelhos 90 soldável DN 20 mm, dois adaptadores de aço galvanizado de DN 20 mm, um relógio e um registro PVC JS passagem plena de DN 20 mm e protegidos por um tubo de concreto de 60 x 50 cm, contendo tampa de concreto e uma torneira de polietileno para os mesmos e devidamente sinalizados (ver desenho em anexo).


CLAUDIO GUBERT

Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Eventualmente, será necessário o uso de motoniveladora e trator de esteira. A escavação manual deve ser utilizada em locais que não se possa efetuar a escavação mecânica. Em ambos os casos a empreiteira será responsável por eventuais danos causados a terceiros.

Dependendo da natureza do terreno, deverá ser executado escoramento nas valas para evitar desmoronamentos. O empreiteiro deverá escolher corretamente o tipo de escoramento para cada tipo de solo.

1.22 Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação deverá estar isenta de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito devé ser devidamente regularizado, eliminando todas as saliências da escavação. Nos terrenos rochosos ou com muita pedra, é recomendado rebaixar a vala por mais 0,20 metros, restabelecendo-se o nível com material apropriado. Em terrenos moles, deverá ser executada a retirada deste material e substituí-lo pro material mais resistente. Sendo muito espessa a camada de terreno mole, o berço da tubulação deverá ser apoiado em estacas. Estas estacas serão de concreto pré-moldado.

Em locais onde for encontrado o lençol freático, será feita uma mudança de locação da valas para se evitar danos ambientais, exceto quando tal mudança for de difícil execução. Neste caso será feita a drenagem com pedra de mão ou brita ao longo da vala, conduzindo-se água para um ponto fora deste alinhamento, seja declividade da própria vala ou por bombeamento.

1.23 Assentamento da Tubulação

Antes do assentamento, os tubos e peças devem ser limpos e inspecionados com cuidado. Deve ser verificada também a existência de falhas de fabricação, como danos e avarias decorrentes de transportes e manuseios. Nos assentados, os tubos devem ser rigorosamente alinhados. O ajustamento das juntas da tubulação com seu respectivo

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



material depositado no vão existente entre o tubo e as laterais da vala, quando naquele colocado acima do tubo.

Após a compactação adequada do material, em camadas de 0,15 m, com um cobrimento mínimo de 0,30 m acima da geratriz superior do tubo, o restante da vala poderá ser recoberto por meio de retroescavadeira, fazendo-se a compactação com os pneus da própria máquina, em passagens sucessivas ao longo da vala.

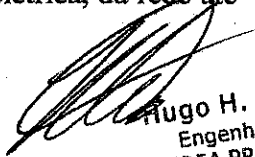
1.26 Desinfecção dos Tubos Assentados

Como durante o assentamento a tubulação ficará suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 50 ppm (mg/l0). A água e o cloro devem permanecer na tubulação por 24 horas, no mínimo. No final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho serão abertos e, evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exame bacteriológico assim o indicar.

1.27 Instalação da Rede Elétrica

Cabe a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, executar 02 (dois) pontos de energia elétrica nos locais a seguir: uma rede elétrica bifásica (254 Volts) da existência até o poste de concreto que estará próximo do poço artesiano tubular profundo. A energia do poste de concreto até a mureta do quadro de comando será subterrânea. Deverá, também ser executado um ponto de energia elétrica monofásico (110 Volts) na casa de química. Os materiais a serem usados devem ser requeridos pelo órgão competente COPEL. A Prefeitura Municipal tem a responsabilidade pela instalação da energia elétrica, da rede até os pontos de energia mencionados acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

2 - MEMORIAL DE CÁLCULO

Obs: Todo o memorial de cálculo está dimensionado para atender todas as residências pertinentes à comunidade em questão.

2.1. Objetivos

O presente relatório tem o objetivo de submeter para aprovação de projeto, um Sistema de Abastecimento de Água, as dimensões e os materiais recomendados para tubulações de captação e distribuição de água potável. Estes projetos são recomendados pelos desenhos anexos, que mostram as diferenças de níveis, distâncias entre poço, reservatório e pontos consumidores dos ramais que serão implantadas na referida localidade.

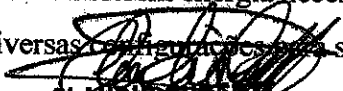
Foi dimensionada a rede de abastecimento de água, visando atingir uma demanda total de 35 famílias. O cálculo será realizado sobre a capacidade total da rede e não do que será atendida na primeira execução.

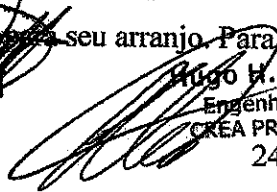
2.2. Dimensionamento do período de funcionamento do conjunto elevatório

O período de funcionamento do conjunto moto-bomba será de 5,1 h/dia (esperado).
A vazão máxima diária consumida: 20,4 m³/dia e a vazão de acordo com o período de funcionamento do conjunto elevatório: 4,00 m³/h.

2.3. Cálculo da Potência da Bomba Submersa

As tubulações que se destinam a elevar água de um ponto a outro, estão providos de bombas, ou seja, equipamentos mecânicos que lhe transferem energia necessária para um deslocamento. Há diversos tipos de bombas e diversas configurações para seu arranjo. Para


CLAUDIO GUBERZA
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardo
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Sendo:

Po = População atual, em habitantes

Ne = N° de economias

4 (quatro) é o número médio de habitantes por economia

Resultado: 140 habitantes.

2.5.2. População de Projeto

A população de projeto será calculada utilizando-se a equação abaixo:

$$Pr = 2 * Po$$

Sendo:

Pr = População de projeto, em habitantes

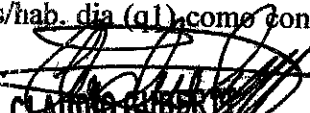
Po = População atual, em habitantes

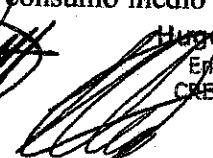
Esta equação tem o cuidado de calcular a população de projeto levando em conta um futuro crescimento populacional da localidade. Projeta-se um incremento na população de 100% sobre a população atual (Po).

Resultado: 280 habitantes

2.5.3. Consumo Médio "per capita"

As Normas técnicas para projeto, organizadas ou adotadas por entidades locais, estaduais ou regionais, geralmente apresentam, para cidades ou vilas com população inferior a 50.000 habitantes, o valor de 150 litros/hab. dia (q1) como consumo médio "per capita". E é este valor que adotamos neste projeto.


CLAUDIO GUBER
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

A relação entre o maior consumo diário verificado e a vazão média anual fornece o coeficiente do dia de maior consumo.

Assim:

$$K1 = \frac{\text{maior consumo diário no ano}}{\text{Vazão média diária no ano}}$$

Estudos realizados demonstraram que para dimensionamento de um sistema de abastecimento de água, o valor de K1 ficam compreendido entre 1,20 e 1,50.

No presente projeto, adotou-se o valor de K1 = 1,20.

2.5.5.2. Variações Horárias

Também no período de um dia há sensíveis variações na vazão de água distribuída a uma localidade, em função da maior ou menor demanda no tempo.

As horas de maior demanda situam-se em torno daquelas em que a população está habituada a tomar refeições, em consequência do uso mais acentuado de água na cozinha, antes e depois das mesmas.

O consumo mínimo verifica-se no período noturno, geralmente nas primeiras horas da madrugada.

A relação entre a maior vazão horária observada num dia e a vazão média horária do mesmo dia, define o coeficiente da hora de maior consumo.


Assim:

$$K2 = \frac{\text{maior vazão horária no dia}}{\text{Vazão média horária no dia}}$$

Observações realizadas em diversas cidades brasileiras demonstraram que seu valor também oscila, mas na maior parte ficando próximo de 1,50.

No presente projeto, adotou-se o valor de K2 = 1,50.


CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.930-01


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

2.5.6. Vazão Média de Consumo

Calculada pela equação abaixo.

$$VMC = (Pr * q1) / 1000$$

Onde:

VMC = Vazão média de consumo, em m³/dia

Pr = População de projeto, em habitantes

q1 = consumo médio "per capita" em litros/hab. dia

Resultado = 42 m³/dia

2.5.7. Vazão Máxima Diária

Calculada pela equação abaixo.

$$VMD = [(Pr * q1) / 1000] * k1$$

Onde:

VMD = Vazão média diária, em m³/dia

Pr = População de projeto, em habitantes

q1 = consumo médio "per capita", em litros/hab. dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo

Resultado = 50,4 m³/dia



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

2.5.10. Vazão de Cálculo

Esta é a vazão utilizada nos cálculos para dimensionamento deste sistema de abastecimento de água.

É calculada da seguinte forma:

$$VC = [(Pr * q1) / 1000] * k1 * k2$$

Onde:

VC = Vazão de cálculo, em m³/dia

Pr = População de projeto, em habitantes

q1 = Consumo médio "per capita", em litros/hab. dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo

Resultado: 75,6 m³/dia

2.6. Cálculo do Volume do Reservatório

Para obter o Consumo Diário Máximo seguimos a seguinte fórmula:

$$CDM = k1 * k2 * q1 * Pr$$

Onde:

CDM = Consumo diário máximo, em litros/dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo

q1 = consumo "per capita"

Pr = População de Projeto

Resultado: 75.600 Litros/dia

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D


CLAUDIO GUBERZI
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-01

Onde:

C = Celeridade da onda, em m/s

D = Diâmetro dos tubos, em m

e = Espessura dos tubos, em m

k = Coeficiente que leva em conta os módulos de elasticidade do material

Fórmula de fechamento rápido:

$$h_a = \frac{C * v}{g}$$

g

h_a = Sobrepressão ou acréscimo de pressão (m.c.a)

v = Velocidade média da água, em m/s

C = Celeridade, em m/s

g = gravidade

Tendo os seguintes dados: para tubo PEAD

Tabela de entrada dos Dados				Resultado
Ø externo do tubo (mm)	Espessura (mm)	k (tabela 1)	Classe	da Celeridade (m/s)
50	14	18	PN 16	870,63
C equivalente				870,63

Tabela 1				
Aço	Ferro Fundido	Concreto/Rpvc	Cimento Amianto	Plásticos
0,5	1	5	4,4	18

Resultado: O acréscimo será de 71,96 mca no extremo da linha.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal
CPF: 628.422.939-91

4 - ANEXOS



Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Município: Manfrinópolis - PR
 Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

1 - Instalação previa da Obra

Ítem	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
1.1	73948/016	120,0	m ²	Limpeza do terreno	2,42	290,40
1.2	73803/001	8,0	m ²	Construção do barracão aberto para oficina e depósito de materias	170,88	1.367,04
1.3	74209/001	2,0	m ²	Placa da obra	206,85	413,70
1.4	73686	323,0	m ²	Locação de obra com auxilio de equipamento topográfico	14,19	4.583,37
Subtotal R\$						6.654,51

2 - Quantidade Nova Bomba Submersa e proteções

Ítem	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
2.1	ñ	1,0	un	Cito moto bomba modelo: VBU.61 - 15 Estágio 6,5 HP 254 Volts	9.134,75	9.134,75
2.2	ñ	1,0	un	Quadro de comando 6,5HP 254 Volts	2.984,87	2.984,87
2.3	72936	10,0	m	Mangueira corrugada PVC anti-chama 1"	6,94	69,40
2.4	404	10,0	m	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m	2,39	23,90
2.5	11892	1100,0	m	Fio para bóia 2 x 4mm	3,51	3.861,00
2.6	74092/001	1,0	un	Chave Bóia automática	59,61	59,61
2.7	20111	1,0	un	Fita isolante 19mm x 20m	8,03	8,03
2.8	3148	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	8,77
2.9	11804	124,0	m	Cabo submersível 3 x 25 mm	37,77	4.683,48
2.10	73976/006	114,0	m	Tubo galvanizado de 1 1/2 "	73,11	8.334,54
2.11	72611	19,0	un	Luva galvanizada de 1 1/2 "	19,04	361,76
2.12	73870/005	1,0	un	Registro fecho rápido de 1 1/2 "	86,86	86,86
2.13	73795/011	1,0	un	Válvula de retenção de 1 1/2 "	295,67	295,67
2.14	1809	2,0	un	Curva galvanizada de M/F 1 1/2 "	39,13	78,26
2.15	12424	1,0	un	União galvanizada de 1 1/2 "	64,06	64,06
2.16	72673	2,0	un	Niple galvanizado de 1 1/2 "	16,38	32,76
2.17	73976/006	0,5	m	Tubo galvanizado de 1 1/2 "	73,11	36,56
2.18	ñ	1,0	un	Flange boca de poço 6" x 1 1/2 "	498,00	498,00
2.19	72927	5,0	m	Cordoalha de cobre NU, com isoladores 16mm	22,32	111,60
2.20	68069	1,0	un	Haste para aterramento de 2,40 m	36,67	36,67
2.21	4108	6,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	108,06
2.22	4108	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
2.23	85189	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 4,00 x 1,00m	952,89	952,89
2.24	85188	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
2.25	342	2,0	kg	Arame Galvanizado liso Nº 12	8,28	16,56
2.26	10933	24,0	m ²	Tela fio 12 Malha 4	12,34	296,16
2.27	ñ	0,6	m ²	Mureta de proteção em alvenaria com telhado em fibra cimento	2.900,00	1.740,00
Subtotal R\$						34.429,38


CLAUDIO GUBERN
 Prefeito Municipal
 CPF: 628.422.939-91

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Município: Manfrinópolis - PR
 Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

7 - Rede de distribuição de água

Item	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
7.1	75051/001	927,4	m	Tubo PVC soldável - di 15 DE 20mm	3,88	3.412,83
7.2	75051/003	2.449,0	m	Tubo PVC soldável - di 15 DE 32mm	8,50	20.816,50
7.3	75051/004	2.455,0	m	Tubo PVC soldável - di 15 DE 40mm	13,40	32.897,00
7.4	75051/005		m	Tubo PVC soldável - di 15 DE 50mm	12,24	0,00
7.5	75051/005	333,0	m	Tubo PVC soldável - di 15 DE 60mm	19,43	6.470,19
7.6	fi	3,0	un	Válvula reguladora de pressão 1"	1.906,92	5.720,76
7.7	fi	2,0	un	Válvula reguladora de pressão 1 1/2"	2.455,78	4.911,56
7.8	fi	5,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	225,00
7.9	74162/001	5,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	347,60
7.10	73962/004	1.972,6	m²	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	12.723,27
7.11	73904/001	493,2	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	20.852,50
7.12	73964/005	1.479,5	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	11.081,46
Subtotal R\$						119.458,67

8 - Conexões da rede de distribuição e ligações auxiliares

Item	Código SINAP 09/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
8.1	107	11,0	un	Adaptador PVC soldável 20mm x 1/2"	0,40	4,40
8.2	108	6,0	un	Adaptador PVC soldável 32mm x 1"	1,05	6,30
8.3	109	2,0	un	Adaptador PVC soldável 40mm x 1 1/4"	4,00	8,00
8.4	20080	15,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	128,55
8.5	828	16,0	un	Bucha redução PVC soldável 25mm x 20mm	0,18	2,88
8.6	829	16,0	un	Bucha redução PVC soldável 32mm x 25mm	0,29	4,64
8.7	830	6,0	un	Bucha redução PVC soldável 40mm x 32mm	1,80	10,80
8.8	831	3,0	un	Bucha redução PVC soldável 60mm x 40mm	2,52	7,56
8.9	1423	4,0	un	Colar de tomada PVC soldável 40mm x 1/2"	8,53	34,12
8.10	1424	1,0	un	Colar de tomada PVC soldável 60mm x 1/2"	13,44	13,44
8.11	1925	4,0	un	Curva PVC soldável 60mm	14,38	57,52
8.12	3148	5,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	43,85
8.13	85	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 60mm x 2"	14,58	14,58
8.14	3768	25,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	63,50
8.15	72676	3,0	un	Niple galvanizado 1/2"	7,82	23,46
8.16	72673	3,0	un	Niple galvanizado 1"	9,34	28,02
8.17	72674	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/4"	16,38	16,38
8.18	72673	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/2"	16,38	16,38
8.19	73870/001	4,0	un	Registro galvanizado esfera 1/2"	37,96	151,84
8.20	73870/003	7,0	un	Registro galvanizado esfera 1"	56,69	396,83
8.21	73870/005	2,0	un	Registro galvanizado esfera 1 1/4"	86,86	173,72
8.22	73870/006	3,0	un	Registro galvanizado esfera 2"	126,15	378,45
8.23	fi	5,0	un	Serra Manual	3,00	15,00
8.24	fi	8,0	un	Silicone 50g	4,50	36,00
8.25	74162/001	16,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	1.112,32
8.26	72438	4,0	un	TEE PVC soldável 20mm	4,91	19,64
8.27	72440	10,0	un	TEE PVC soldável 32mm	6,36	63,60
8.28	72441	3,0	un	TEE PVC soldável 40mm	8,30	24,90
8.29	72442	2,0	un	TEE PVC soldável 60mm	13,89	27,78
8.30	72451	11,0	un	TEE PVC soldável redução 32mm x 25mm	8,57	94,27
Subtotal R\$						2.978,73

9 - Depósitos auxiliares

Item	Código SINAP 08/2013	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
9.1	74162/001	26,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	1.807,52
9.2	73827/001	26,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	2.628,60
9.3	74217/001	26,0	un	Hidrômetro de 3m3 x 1/2"	72,60	1.887,60
9.4	74253/001	1.300,0	m	Ramal Predial PVC 20mm CL 15, escavação e reaterro	15,27	19.851,00
Subtotal R\$						26.174,72


CLAUDIO GOVEIA
 Prefeito Municipal
 CPF: 628.422.939-91

Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANALTIMÉTRICO

Cliente: Prefeitura Municipal de Marinhópolis

Município: Marinhópolis - PR

Localidade: Linha Rio Tunal e Três de Maio

Ponto	Zona	Easting	Nothing	Altitude	Nome	Consumo (l)
271	22J	260347	7118372	720,00	Vanderhel Fernandes	2625
272	22J	260388	7118378	726,00	Lauri Machado	2625
273	22J	260427	7118386	726,00	João Laurindo	2625
274	22J	260477	7118395	727,00	Elias Machado	2625
275	22J	260509	7118402	728,00	Noe Correia	2625
282	22J	260753	7118555	722,00	Sandro Soccoloski	2625
381	22J	260436	7118262	716,00	Alfredo da Silva	2625
384	22J	260509	7118219	717,00	Ponto Referência	
385	22J	260523	7118203	718,00	Luz Bastos da Luz	2625
386	22J	260544	7118180	717,00	Ponto Referência	
387	22J	260567	7118137	714,00	Ponto Referência	
388	22J	260582	7118164	711,00	Ponto Referência	
389	22J	260594	7118075	710,00	Ponto Referência	
390	22J	260601	7118040	705,00	Ponto Referência	
391	22J	260608	7118009	703,00	Ponto Referência	
392	22J	260622	7117978	699,00	Ponto Referência	
393	22J	260632	7117931	693,00	Ponto Referência	
394	22J	260638	7117888	691,00	Ponto Referência	
395	22J	260645	7117850	687,00	Ponto Referência	
396	22J	260651	7117813	683,00	Ponto Referência	
397	22J	260667	7117774	680,00	Dauri Teixeira	2625
398	22J	260689	7117740	682,00	Ponto Referência	
399	22J	260709	7117710	685,00	Ponto Referência	
400	22J	260739	7117672	687,00	Ponto Referência	
401	22J	260774	7117626	689,00	Ponto Referência	
407	22J	260740	7117484	676,00	Paulo Ferreira da Jesus	2625
408	22J	260806	7117598	689,00	Ponto Referência	
409	22J	260826	7117501	687,00	Igreja Rio Tunal	2625
410	22J	260864	7117565	687,00	Ponto Referência	
411	22J	260898	7117535	685,00	Ponto Referência	
412	22J	260939	7117494	683,00	Ponto Referência	
413	22J	260984	7117470	680,00	Ponto Referência	
414	22J	261013	7117458	678,00	Antonio Rossi Felipe	2625
418	22J	261146	7117433	673,00	Ponto Referência	
427	22J	261138	71177202	674,00	Adir José Silvino	2625
438	22J	261371	7117523	638,00	Ponto Referência	
447	22J	261692	7117575	606,00	Ponto Referência	
454	22J	261830	7117581	578,00	Mocaci Fernandes da Silva	2625
457	22J	261024	7117457	673,00	Pogo Tubular Profundo	
460	22J	260388	7117646	675,00	Valdomiro Ferreira de Jesus	2625
466	22J	260910	7117865	673,00	Jurandir de Souza Nogueira	2625
467	22J	260910	7117933	672,00	Marta Luiza Dura Dias	2625
468	22J	260322	7118379	728,00	João Pedro da Silva	2625
470	22J	260220	7118400	724,00	Syrio Fernandes da Silva	2625
480	22J	259846	7118302	722,00	Valdir Feliz	2625
483	22J	259828	7118170	711,00	Ponto Referência	
493	22J	259946	7118079	680,00	Milton Rodrigues	2625
514	22J	259882	7117992	688,00	Ponto Referência	
518	22J	259967	7117651	679,00	Cesão Luiz da Silva	2625
524	22J	259761	7117657	680,00	Vladislau Neija	2625
536	22J	259420	7118487	704,00	Ponto Referência	
545	22J	259380	7118198	689,00	Elior Azevedo de Campos	2625
550	22J	259722	7118169	704,00	Ponto Referência	
555	22J	259707	7117992	671,00	Imoti Fernandes	2625
556	22J	259662	7117978	663,00	Ponto Referência	
558	22J	259630	7118020	657,00	Alceu Fernandes	2625
561	22J	259602	7118002	663,00	Aparecido Fernandes	2625
562	22J	259596	7118117	661,00	Luiza Walter Fernandes	2625
568	22J	259546	7117861	629,00	Edineia de Fatima Bernardino	2625
570	22J	259503	7117828	621,00	Natalino Junkes	2625
589	22J	259305	7117792	625,00	Morador	2625
592	22J	259267	7117742	626,00	Morador	2625
596	22J	259523	7118322	756,00	Reservação 20.000 L	
604	22J	261254	7118324	697,00	Antônio Fernandes	2625
606	22J	261363	7118945	690,00	Andraes Gobbi da Costa	2625
607	22J	261390	7118951	689,00	Araldes Gobbi	2625
Consumo diário						91,875

Engenheiro Civil
 HILTON H. LEONARDO
 CREA PR 102405

Prof. 628.422.939-91
 Prefeitura Municipal
 CLAUDIO GUBERTI

PLANILHA DE CÁLCULOS


Ciente: Prefeitura Municipal de Martrópolis

Município: Martrópolis - PR

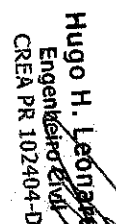
Localidade: Linha Rio Tunal e Três de Maio

DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO ADUTORA - NÍVEL ESTÁTICO DO POÇO

Trecho	Extensão (m)	Tipo de Tubo	Classe de pressão	Diâmetro nominal (externo)	Diâmetro interno (mm)	Diâmetro calculado (mm)	Volume dm³/m	Velocidade m/s	Vazão da bomba (l/h)	Consumo diário (l)	Vazão (l/s)				Perda de carga (mca)	Cota do terreno		Perda de carga acumulada (mca)	Altura manométrica acumulada (mca)
											Montante	Marcha	Jusante	Eflicia		Montante	Jusante		
B	457	114	Galv.	leve	1 1/2	42,3	48,99	1,4053	1,1960	6000	1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	7,37	651,56	673,00	44,15	148,59
457	414	14,39	PEAD	PN12,5	50	40,8	48,99	1,3074	1,2748		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	0,61	673,00	678,00	36,78	119,78
414	413	31,38	PEAD	PN12,5	50	40,8	48,99	1,3074	1,2748		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,33	678,00	680,00	36,17	114,17
413	412	64,19	PEAD	PN12,5	50	40,8	48,99	1,3074	1,2748		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	2,72	680,00	683,00	34,84	110,84
412	411	57,98	PEAD	PN12,5	50	40,8	48,99	1,3074	1,2748		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	2,46	683,00	685,00	32,12	105,12
411	410	45,34	PEAD	PN12,5	50	40,8	48,99	1,3074	1,2748		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,92	685,00	687,00	29,66	100,66
410	409	41,23	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,42	687,00	687,00	27,74	96,74
409	408	43,07	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,48	687,00	689,00	26,32	95,32
408	401	25,68	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	0,88	689,00	689,00	24,84	91,84
401	400	57,8	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,99	689,00	687,00	23,96	90,96
400	399	48,41	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,67	687,00	685,00	21,97	90,97
399	398	36,05	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,24	682,00	682,00	20,30	91,30
398	397	40,49	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,39	682,00	680,00	19,06	93,06
397	396	42,15	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,45	680,00	683,00	17,67	89,67
396	395	37,48	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,29	683,00	687,00	16,22	89,22
395	394	38,63	PEAD	PN10	50	42,6	48,99	1,4253	1,1693		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,33	687,00	691,00	14,93	83,93
394	393	42,41	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,25	691,00	693,00	13,60	78,60
393	392	48,05	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,41	693,00	699,00	12,35	75,35
392	391	34,01	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,00	699,00	703,00	10,94	62,94
391	390	31,78	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,05	703,00	710,00	9,01	60,01
390	389	35,69	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	0,92	710,00	711,00	7,96	53,96
389	388	31,38	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,06	711,00	714,00	7,04	52,04
388	387	36,24	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	1,43	714,00	717,00	5,98	47,98
387	386	48,76	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	0,92	717,00	718,00	4,55	43,55
386	385	31,14	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	0,62	718,00	717,00	3,63	41,63
385	384	21,26	PEAD	PN8	50	44,0	48,99	1,5205	1,0961		1,66667	0,00000	1,66667	1,66667	3,01	717,00	756,00	3,01	42,01


CLAUDIO GOBERTT
 Prefeito Municipal

CNPJ: 088.422.839-01


Hugo H. Leonardo
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D

CÁLCULO DA TUBULAÇÃO

Ciente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Município: Manfrinópolis - PR

Localidade: Linha Rio Tunal e Três de Maio

DIMENSIONAMENTO DA BOMBA SUBMERSA

Trecho	Extensão (m)	Tipo de Tubo	Classe de pressão	Diâmetro nominal (externo)	Cota do terreno		Altura manométrica acumulada (mca)
					Montante	Jusante	

B	457	114	Galv.	leve	1 1/2	559,00	673,00	217,64
								19,0 Tubos

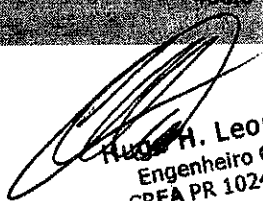
457	414	14,39	PEAD	PN12,5	50	673,00	678,00	100,02
414	413	31,38	PEAD	PN12,5	50	678,00	680,00	94,73
413	412	64,19	PEAD	PN12,5	50	680,00	683,00	92,10
412	411	57,98	PEAD	PN12,5	50	683,00	685,00	87,81
411	410	45,34	PEAD	PN12,5	50	685,00	687,00	84,87

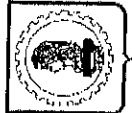
								213,28 metros
410	409	41,23	PEAD	PN10	50	687,00	687,00	82,13
409	408	43,07	PEAD	PN10	50	687,00	689,00	81,46
408	401	25,68	PEAD	PN10	50	689,00	689,00	78,76
401	400	57,8	PEAD	PN10	50	689,00	687,00	78,34
400	399	48,41	PEAD	PN10	50	687,00	685,00	79,40
399	398	36,05	PEAD	PN10	50	685,00	682,00	80,61
398	397	40,49	PEAD	PN10	50	682,00	680,00	83,02
397	396	42,15	PEAD	PN10	50	680,00	683,00	84,36
396	395	37,48	PEAD	PN10	50	683,00	687,00	80,68
395	394	38,63	PEAD	PN10	50	687,00	691,00	76,07

								410,99 metros
394	393	42,41	PEAD	PN8	50	691,00	693,00	71,44
393	392	48,05	PEAD	PN8	50	693,00	699,00	68,85
392	391	34,01	PEAD	PN8	50	699,00	703,00	62,18
391	390	31,78	PEAD	PN8	50	703,00	705,00	57,71
390	389	35,69	PEAD	PN8	50	705,00	710,00	55,27
389	388	31,38	PEAD	PN8	50	710,00	711,00	49,77
388	387	36,24	PEAD	PN8	50	711,00	714,00	48,33
387	386	48,76	PEAD	PN8	50	714,00	717,00	44,83
386	385	31,14	PEAD	PN8	50	717,00	718,00	41,15
385	384	21,26	PEAD	PN8	50	718,00	717,00	39,72
384	596	102,58	PEAD	PN8	50	717,00	756,00	40,42

								463,9 metros
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------


CLAUDIO GOBERTT
 Prefeito Municipal
 CPF: 628.422.939-91


Hugo H. Leonardi
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20141013976
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

1ª VIA - PROFISSIONAL

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: P. M. DE MANFRINOPOLIS
CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA ENCANILADO S/N CENTRO
CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:
Local da Obra: LINHA RIO TUNAL E TRÊS DE MAIO S/N
AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

Quadra: Lote:
CEP: 85628000

Dimensão: 7251,53 METRO

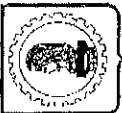
Dados Compl. 0
Data Início: 20/01/2014
Data Conclusão: 14/03/2014
Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 1,00 Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 318
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTACAO DE TRATAMENTO, RESERVA TORIO E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA. O SISTEMA DE ADUCAO TERA UM COMPRIMENTO DE 1087,57 M E A REDE DE DISTRIBUICAO TERA UMA EXTENSAO DE 6.163,96 M

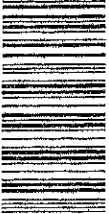
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Código do Fornecedor:	833-0
Código da Despesa:	5360
Licitação nº:	
Tipo:	
Nº Contrato:	
Nº ID:	



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20141017041
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

1ª VIA - PROFISSIONAL

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Contratante: P. M. DE MANFRINOPOLIS

Endereço: RUA ENCANTILADO S/N CENTRO
CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra: LINHA RIO TUNAL E TRÊS DE MAIO S/N
AREA RURAL - MANFRINOPOLIS PR

Nº Carteira: PR-102404/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 48027

CPF/CNPJ:
01.614.343/0001-09

Quadra: Lote:
CEP: 85628000

Tipos de Contrato	Quantidade	Dimensão	Dados Compl.
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7251,53 METRO	0
2	ATIV. TÉCNICA		
1105	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
125	ÁREA DE COMP. 1105 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
130	TIP. OBRA/SERV. 125 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
	SERVIÇOS CONTRATADOS		

Guia N

ART Nº

20141017041

Vlr Obra R\$ 256.415,74 Vlr Contrato R\$ 1,00

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Data Início 20/01/2014

Data Conclusão 318

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORACAO DE ORCAMENTO REFERENTE A UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA: CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, REDE EDUTORA E ADUTORA, ESTACAO DE TRATAMENTO, RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA. O SISTEMA DE ADUICAO TERA UM COMPRIMENTO DE 1087,57 M E A REDE DE DISTRIBUICAO TERA UMA EXTENSAO DE 6.163,96 M.

Insp.: 4620

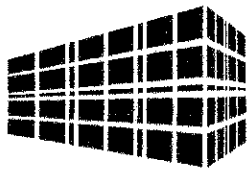
14/03/2014

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Código do Fornecedor:	933-0
Código da Despesa:	3860
Licitação nº:	
Tipo:	
Nº Contrato:	
Nº ID:	



SECO'S

armazenagem e logística



Secos Armazenagem e Logística LTDA

Rodovia BR 282 – Colonia Cella – Chapecó/Santa Catarina

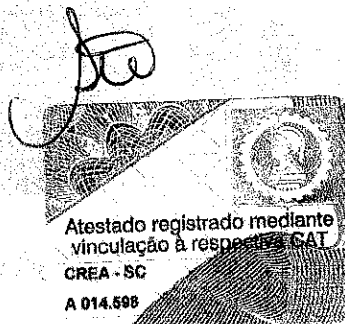
CNPJ: 12.989.401/0001-03

ATESTADO TÉCNICO

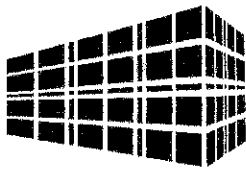
Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na rua 7 Setembro, 2555, na cidade de São Miguel do Oeste, registro no CREA-SC 127930-6, inscrita no CNPJ 20.219.883/0001-32, projetou e executou para a Secos Armazenagem e Logística LTDA um rede de abastecimento de água com captação, estação de tratamento, instalação de reservatório, rede de distribuição de água e pressurização da rede de abastecimento como também a escavação e aterro de toda a tubulação, conforme quantitativos abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO QTDADE

01 Adutora	300,00 m
02 Captação Superficial de Água	1,0 und.
03 Estação de Tratamento de Água	1,0 und.
04 Rede de Água	3.000,00 metros
05 Reservatório	1,0 und.
06 Reaterro	3.300,00 metros
07 Escavação em Terra	3.200,00 metros
08 Escavação em Rocha	100,00 metros



RODOVIA BR 282 | KM 540 | CEP 89.801-970 | CHAPECÓ | SC
FONES: 49 3323 7447 | 49 3323 2089 | 49 9960 9990
contato@secosarmazenagem.com.br
www.secosarmazenagem.com.br



SECO'S

armazenagem e logística

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução: Captação superficial de água; 3.000,00m de rede de água; Instalação de reservatório; Estação de Tratamento de Água; Pressurizador da Redistribuição de Água; Abertura e reaterro de valas; Escavação em rocha 100,00 m; Adutora 300,0m

- Fábio Massignani – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 086997-0 – ART 5248021-4

Responsável pelas seguintes atividades (A0401; A0432; A0406; A0403; A0241; A0620; A0616;

Localização da obra : Rodovia BR 282 – Colonia Cella – Chapecó/Santa Catarina

Período de execução : de 21/10/2014 a 24/10/2014.

Chapecó/SC, 28 de Outubro de 2014.

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Br. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-B, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-900 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:
MARIO CEZAR SILIPRANDI por SECOS ARMazenagem E...
LOGISTICA LTDA.....

E dou fé. Chapecó, 28 de Outubro de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo



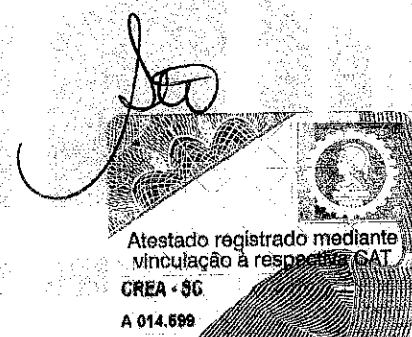
JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCRIVENTE
Emol.2,40 Selo:1,45=3,85
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DRF00015-UHHP
Ato praticado por: JUCIMAR JOSÉ QUADRI



Mario Cezar Siliprandi

Sócio Proprietário

Secos Armazenagem e Logística Ltda





CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5248021-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 086997-0
FABIO MASSIGNANI
 RUA JOAQUIM NABUCO 1341 SAO MIGUEL DO OESTE
 SAO JORGE 89900-000 SC Fone: 127930-6
 Fone: 4936226266 Fax: -- CPF: 009.280.949-95 Normal
 fabiomassignani@yahoo.com.br

Empresa Executora:
SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA

Contratante

SECOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA 12989401000103
 RODOVIA BR 282
 COLONIA CELLA CHAPECO SC

Resumo do Contrato

Captação superficial de água; 3.000,00m de rede de água; Instalação de reservatório; Estação de tratamento de água; pressurizador da redistribuição de água. abertura e reaterro das valas; Escavação em rocha 100m; Adutora 300m;

Início em: 21/10/2014 Término em: 24/10/2014 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$10.000,00

Identificação da Obra/Serviço

SECOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA 12989401000103
 RODOVIA BR 282
 COLONIA CELLA CHAPECO SC

Assinaturas

SAO MIGUEL DO OESTE
 21/10/2014

Fabio Massignani
 FABIO MASSIGNANI
 009.280.949-95

[Assinatura]
 SECOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA
 12989401000103

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 5248021-4

Entidade de Classe

ASSENAR

Regularização

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0401	300,00	10
12 53	A0432	1,00	45
12 53	A0406	1,00	45
12 53	A0403	3.000,00	10
12 53	A0421	1,00	45
12 53	A0620	3.300,00	10
12 53	A0616	3.200,00	10
12 53	A0617	100,00	10

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABIO MASSIGNANI**

Registro.....: SC S1 086997-0

C.P.F.....: 009.280.949/95

Data Nasc.....: 02/04/1985

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 18/02/2008 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2014

•ART 5248021-4

Empresa.....: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA

Proprietário.: SECOS ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

Endereço Obra: RODOVIA BR 282

Bairro..... COLONIA CELLA

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 21/10/2014

Baixada em...: 24/10/2014

Período (Previsto) - Início: 21/10/2014 Término.....: 24/10/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

ADUTORA

Dimensão do Trabalho ...: 300,00 METRO(S)

CAPTACAO SUPERFICIAL DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTACAO TRATAMENTO DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 3.000,00 METRO(S)

TANQUES OU RESERVATORIO EM MATERIAL SINTETICO

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 3.300,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ...: 3.200,00 METRO(S)

ESCAVACAO EM ROCHA SEM O USO DE EXPLOSIVOS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252014050243

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA

Aprovado em: 09/06/2014

CNPJ: 20.219.883/0001-32

Registro: 127930-6

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2555 CENTRO

89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC

Capital social atual: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais:

ESCRITORIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS DE ÁGUA; TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ESCAVAÇÃO DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO; CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS; SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO OU PROFISSIONAL.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS, TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, TUNÉIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ESCAVAÇÃO DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: FABIO MASSIGNANI

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/06/2014

Registro: SC S1 086997-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505571031

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que o estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei,

que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:46:38** do dia **23/10/2014** válida até **31/03/2015** .

Código de controle de certidão: **CH86-E35C-8FH4-02B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº 2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante será o Engenheiro Civil **FABIO MASSIGNANI**, portador da carteira CREA sob Nº 086997-0, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014.


SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.




FÁBIO MASSIGNANI - Engenheiro Civil

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

Rua Sete de Setembro Nº 2555 - Centro

CEP:89.900-00- São Miguel do Oeste - SC


20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste SC


SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444**

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ANEXO VII

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº 2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil **FABIO MASSIGNANI**, portador da carteira CREA sob Nº 086997-0, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014.



FÁBIO MASSIGNANI - Engenheiro Civil

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

Rua Sete de Setembro Nº 2555 - Centro

CEP:89.900-00- São Miguel do Oeste - SC



**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.**



20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste SC

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FABIO MASSIGNANI

Aprovado em: 17/03/2008

CPF: 009.280.949-95

Registro: SC S1 086997-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2505571031

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 1341 SAO JORGE
89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 18/02/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:44:58** do dia **23/10/2014** válida até **31/03/2015**.

Código de controle de certidão: **4HEE-0D1E-59H2-0335**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua Sete de Setembro Nº 2555, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, – na data de 15/12/2014, representado pelo Sr FABIO MASSIGNANI, esteve vistoriando o local onde será realizada a obra e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação Tomada de Preços 7/2014 tipo menor preço global, cuja as propostas serão abertas na data de 23 de Dezembro de 2014 as 09:00 horas.

Manfrinópolis, PR, 15 de Dezembro de 2014.

Fabio Massignani

Assinatura do Responsável

[Assinatura]
Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, Nº 2555

Atividade: Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4120400 - Construção de edifícios

CNPJ/CPF: 20.219.883/0001-32

Início da Atividade: 22/05/2014

Horário de Atendimento: Entrada: 08:00

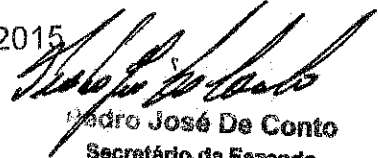
Saída: 00:00

Inscrição Municipal: 12790

Validade: 10/03/2015

Saída Interv: 00:00

Saída: 18:30


Pedro José De Conto
Secretário da Fazenda

OBRIGAÇÕES

- 1 - Zelar pela ordem, higiene, bons costumes, segurança e sossego público;
- 2 - Cumprir as obrigações tributárias e as normas de postura;
- 3 - Atender as intimações e vistorias dos agentes fiscalizadores;
- 4 - Fixar em local visível.

PROIBIÇÕES

- 1 - Exercer atividades diferentes da licenciada;
- 2 - Perturbar a ordem e o sossego público;
- 3 - Funcionar fora do horário estabelecido;
- 4 - Causar qualquer espécie de poluição nociva à saúde pública e ao meio ambiente;
- 5 - Impedir a fiscalização durante o funcionamento do estabelecimento comercial.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 20.219.883/0001-32

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA13UTM2VLS2901

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 19 de Dezembro de 2014



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **20.219.883/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **140140182069440**
Data de emissão: **19/12/2014 15:52:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **17/02/2015**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/12/2014 15:53:03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 20.219.883/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:29:06 do dia 02/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2015.

Código de controle da certidão: **9F20.2ED7.D977.F5F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 261402014-88888883
Nome: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 20.219.883/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014.
Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20219883/0001-32
Razão Social: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: R 7 DE SETEMBRO 2555 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC /
89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

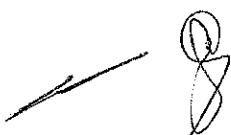
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 2014120113312705100760

Informação obtida em 19/12/2014, às 16:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





19/12/2014

2499633

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1977428**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 19/12/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, portador do CNPJ: 20.219.883/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 19 de dezembro de 2014.

PEDIDO Nº:**2499633**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Nome: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**

CNPJ: **20.219.883/0001-32**

Certifica-se, a pedido do(a) interessado(a), conforme pesquisa na base de dados de registros existentes no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º grau do TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que, até a data de **16/12/2014**, não existe processo tramitando contra **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA (NADA CONSTA)**.

Certifica-se, ainda, que na presente pesquisa não estão incluídos os processos autuados no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, implantado nas Varas do Trabalho de Brusque, Chapecó, Florianópolis, Joinville, Lages, Navegantes, Palhoça e São José.

Informa-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo **nome** ou **número do documento** informados pelo interessado nos campos referentes à entrada desta consulta. **A pesquisa pelo nome garante apenas a recuperação exata da grafia** constante nesta solicitação, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia.

Comunica-se, por fim, que são excluídas da consulta as Ações de Consignação em Pagamento (ACPG) e que a busca realizada retorna apenas processos não encerrados.

Certidão emitida em: **19/12/2014 às 16:10:28 h**

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à verificação de documento (CPF/CNPJ) que comprove a veracidade dos dados informados nessa consulta pelo interessado.

A autenticidade desta certidão, pode ser verificada informando o número de controle **1405484172** na opção "Verificar autenticidade de certidão emitida" disponível no endereço <http://www.trt12.jus.br/>, em "Serviços", na opção "Certidão Online".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.219.883/0001-32
Certidão n°: 72948221/2014
Expedição: 19/12/2014, às 16:12:18
Validade: 16/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.219.883/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.


A handwritten signature in black ink, featuring a large, stylized initial 'J' followed by a long, sweeping horizontal stroke.


BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
CIRCULANTE	17.733,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	17.733,95	0,00
CAIXA	17.578,32	0,00
CAIXA MATRIZ	17.578,32	0,00
BANCOS C/ MOVTO	5,63	0,00
SICOOB/CREDI C/ MOVTO	5,63	0,00
BANCOS MERCADO ABERTO	150,00	0,00
SICOOB INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	150,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.990,00	0,00
IMOBILIZADO	3.990,00	0,00
IMOBILIZADO	3.990,00	0,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	3.990,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	21.723,95	0,00

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014


WYLLIAM BERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70


Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/0-0
CPF: 460.352.309-20

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2014
(Valores expressos em Reais)


P A S S I V O

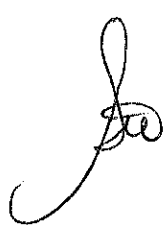
	<u>31/12/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
CIRCULANTE	1.302,73	0,00
VALORES EXIGÍVEIS	1.302,73	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	209,49	0,00
COFINS A RECOLHER	59,40	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	57,02	0,00
IRPJ A RECOLHER	80,19	0,00
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	12,88	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS	1.093,24	0,00
INSS A RECOLHER	448,88	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	644,36	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.302,73	0,00

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	20.000,00	0,00
CAPITAL	20.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.302,73	0,00

SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014


WILLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70


Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/O-0
CPF: 460.352.309-20


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITAS		
(+) RECEITAS DE SERVICOS	8.080,00	
(=) TOTAL RECEITA	8.080,00	
(-) DEDUCAO DE IMPOSTOS	507,63	
(=) RECEITA LIQUIDA	7.572,37	
(=) LUCRO BRUTO	7.572,37	
DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.116,40	
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	1.034,75	
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN	421,22	
--		
RESULTADO FINANCEIRO		
--		
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	421,22	



SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2014


WYLLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70

Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/O-0
CPF: 460.352.309-20



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO 2555
89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE SC


CNPJ:20.219.883/0001-32


CENTRO



Página:4

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00


WYLLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70


Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/0-0
CPF: 460.352.309-20

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO 2555
89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CNPJ:20.219.883/0001-32


CENTRO

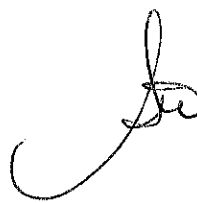
Página:5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2014 a 31/12/2014

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2013			
AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO	20.000,00		20.000,00
SALDO ATUAL EM 31/12/2014	20.000,00		20.000,00


WYLLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70


Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/O-0
CPF: 460.352.309-20

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
RUA 7 DE SETEMBRO 2555
89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CNPJ:20.219.883/0001-32

CENTRO


Página:6

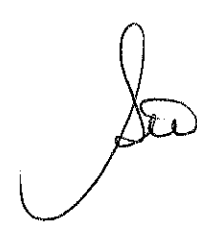
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2013 a 31/12/2013

HISTÓRICO			

SALDO INICIAL EM 31/12/2012			
SALDO ATUAL EM 31/12/2013			



WYLLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70

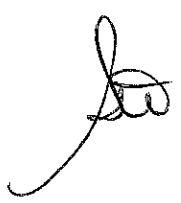

Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/O-0
CPF: 460.352.309-20

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2014 a 31/12/2014	01/01/2013 a 31/12/2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	8.080,00	0,00
(+) CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00
(-) PAGAMENTO IMPOSTOS ISS	212,70	
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES E COMPRA MERCADORIAS	3.990,00	
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	3.379,14	
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	2.764,21	
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	17.733,95	0,00
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	17.733,95	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	17.733,95	0,00
Variação Líquida:	17.733,95	0,00


WYLLIAM GERMANO SCHILKE
ADMINISTRADOR
CPF: 036.006.769-70


Terezinha Rita Giovanaz Gomes
Técnico em Contabilidade
CRC: 1 SC-011884/O-0
CPF: 460.352.309-20



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.219.883/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2014
NOME EMPRESARIAL SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SC ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-06 - Perfuração e construção de poços de água 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 2555	COMPLEMENTO	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

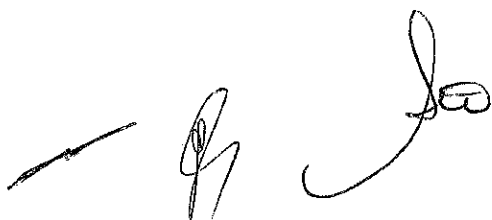
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/12/2014** às **16:18:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/12/2014

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, connected strokes.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**

WYLLIAM GERMANO SCHILKE, brasileiro, união estável, natural de Chapecó, SC, nascido em 29/08/1982, Comerciante, CPF nº 036.006.769-70, portador da cédula de identidade n.º 3.474.438 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 1644, apto 304, centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000;

FÁBIO MASSIGNANI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 02/04/1985, Engenheiro Civil, com Registro no CREA-SC nº 086997-0 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CPF nº 009.280.949-95, portador da cédula de identidade nº 4.173.836 expedida pela SESP, SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 1341, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** e terá a sede na **RUA 7 DE SETEMBRO, 2555, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.**

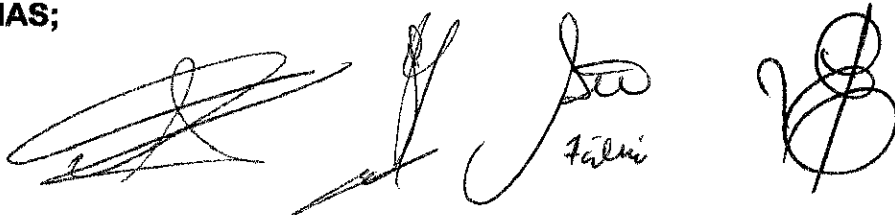
2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, pelos sócios:

WYLLIAM GERMANO SCHILKE com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

FÁBIO MASSIGNANI com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

3ª. O objeto será de:

**ESCRITÓRIO DE PROJETOS DE ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS,
PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS;
OBRAS DE ALVENARIA;
CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO,
ÁGUAS PLUVIAIS;
INSTALAÇÃO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE
MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE
TRANSMISSÃO;
COMÉRCIO VAREGISTA DE BOMBAS DE ÁGUA;
TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS MOVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO;
ESCAVAÇÃO DIVERSAS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO;
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS;
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS INFERIOR E SUPERIOR DE ESTRADAS E
RODOVIAS;**



**SERVIÇO DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS;
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO EQUIPAMENTOS
PARA USOS TÉCNICO OU PROFISSIONAL.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **22 DE ABRIL DE 2014** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **WYLLIAM GERMANO SCHILKE** **Isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

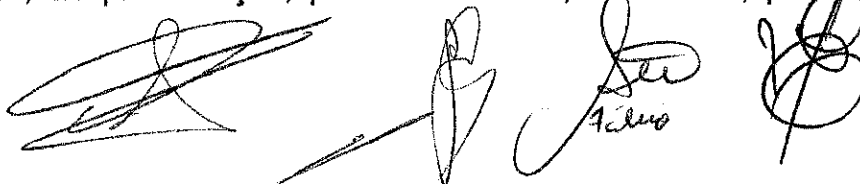
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a




economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

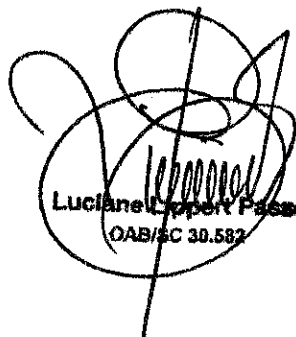
14ª. Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste, SC, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Abril de 2014.


Wyllam Germano Schilke

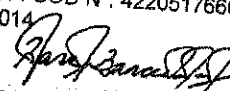

Fábio Massighani


Luciane Lippert Passos
OAB/SC 30.582

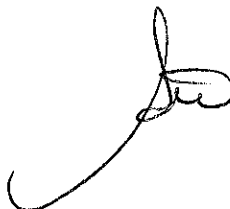


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2014 SOB Nº: 42205176601
Protocolo: 14/081988-6, DE 08/04/2014

SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

03/06/2014 10:19:06
257349260
20219883000132
46035230920

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte	
Inscrição Estadual:	25.734.926-0 CPF/CNPJ: 20.219.883/0001-32
Nome Empresarial:	SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA
Tit. Estab./N. Fantasia:	SC ENGENHARIA
Município/UF:	83399 - SÃO MIGUEL DO OESTE / SC Unidade Regional: 131 - USEFTI SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL
Situação Cadastral:	1 - ATIVO Dt. da Situação Cadastral: 30/05/2014
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Eventos:	

Dados Fiscais	
Nire:	42205176601 Capital Social: 20.000,00
Dt. Constituição:	08/05/2014 Enquadramento Fiscal: NORMAL
Dt. Cadastramento:	15/05/2014 Regime de Apuração: NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	30/05/2014 Regularidade ou Prazo Adicional: Sem Regularidade [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	30/05/2014 09:40:17, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESS
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)
Apuração Consolidada desde:	
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)
Situação Especial:	
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA
Valor da Estimativa (Ufir):	
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2014

CNAE	Descrição	Qualificação
7112000	Serviços de engenharia	Principal
3600601	Captação, tratamento e distribuição de água	Secundário
4120400	Construção de edifícios	Secundário
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	Secundário
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário
4212000	Construção de obras de arte especiais	Secundário
4213800	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Secundário
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundário
4292801	Montagem de estruturas metálicas	Secundário
4313400	Obras de terraplenagem	Secundário
4399103	Obras de alvenaria	Secundário
4399105	Perfuração e construção de poços de água	Secundário
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundário
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário

Endereço do Estabelecimento	
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Número:	2555 Complemento:
Referência:	Bairro: CENTRO
Quadra:	Lote:
CEP:	89900-000 Município/UF: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:	CEP Caixa Postal:
Telefone:	49 36221444 FAX:

E-Mail:		Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO		
Número:	2555	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36221444	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista			
Nome:	TEREZINHA RITA GIOVANAZ GOMES		
CPF/CNPJ:	46035230920	CRC:	15C01188400
Data Ingresso:	22/05/2014		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO		
Número:	01301	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936226160	FAX:	
E-Mail:	MGCONTABEIS@ZIPWAY.COM.BR	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)				
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	FABIO MASSIGNANI		
	CPF/CNPJ:	00928094995		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	08/05/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA JOAQUIM NABUCO		
	Número:	1341	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SÃO JORGE
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 36221444	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	WYLLIAN GERMANO SCHILKE		
	CPF/CNPJ:	03600676970		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	08/05/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
	Número:	1644	Complemento:	APTO 304
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89900-000	Município/UF:	SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 36221444	FAX:	4933237100
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais			
Grupo Especialista :			
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir Fechar

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua de Setembro Nº 2555, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32 – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014



SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

WYLLIAM GERMANO SCHILKE - SÓCIO - GERENTE

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

**Rua 7 de Setembro 2555 Centro
L 89900-000 São Miguel do Oeste S.**

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ANEXO III – MODELO

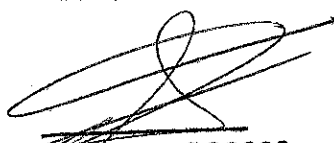
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS –
PARANÁ.

DECLARAÇÃO

A firma: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua de Setembro Nº 2555, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 7/2014, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local, Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014



SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

WYLLIAM GERMANO SCHILKE - SÓCIO - GERENTE

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

89900-000 São Miguel do Oeste



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444**

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO

A firma: **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua de Setembro Nº 2555, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor Wylliam Germano Schilke, portador da Cédula de Identidade nº 3.474.438 e do CPF nº 036.006.769-70, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 7/2014.

Local, Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014


SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

WYLLIAM GERMANO SCHILKE - SÓCIO - GERENTE

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

**Rua 7 de Setembro 2555 Centro
89900-000 São Miguel do Oeste**

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rua de Setembro Nº 2555, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Local, Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014



**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.**

WYLLIAM GERMANO SCHILKE - SÓCIO - GERENTE

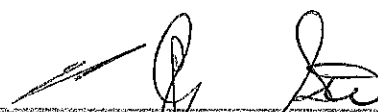
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

**Rua 7 de Setembro 2555 Centro
89900-000 São Miguel do Oeste**



SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

**CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.840.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444**

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 7/2014

Prezado Senhor,

A empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede à Rua de Setembro Nº 2555, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.219.883/0001-32, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, Manfrinópolis, PR, 23 de Dezembro de 2014



SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

WYLLIAM GERMANO SCHILKE - SÓCIO - GERENTE

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ nº 20.219.883/0001-32

20.219.883/0001-32

**SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA**

Rua 7 de Setembro **2555** Centro
89900-000 São Miguel do Oeste S

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

PROPOSTA DE PREÇO - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 7/2014 - Processo 396/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado N° 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, às **09:00 horas do dia 23/12/2014**, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO:

a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra..

SENDO:


Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Máximo R\$:	Preço Unitário R\$:	Preço Total R\$:
1	1,00	SV	Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra.	SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda	260.088,86	260.088,86	260.088,86
Valor Total da Proposta R\$:							260.088,86

Valor da Proposta R\$: 260.088,86 (Duzentos e sessenta mil, oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Manfrinópolis-PR, 23 de Dezembro de 2014.

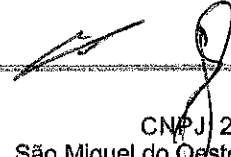

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 20.219.883/0001-32
Wylliam Germano Schilke
Sócio - Administrador


SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro
89300-000 São Miguel do Oeste SC


SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Município: Manfrinópolis - PR
 Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

1 - Instalação prévia da Obra

Ítems	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1.1	120,0	m ²	Limpeza do terreno	2,42	290,40
1.2	8,0	m ²	Construção do barracão aberto para oficina e depósito de materias	170,88	1.367,04
1.3	2,0	m ²	Placa da obra	206,85	413,70
1.4	323,0	m ²	Locação de obra com auxílio de equipamento topográfico	14,19	4.583,37
Subtotal R\$				6.654,51	

2 - Conjunto Moto Bomba Submersa e proteção

Ítem	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
2.1	1,0	un	Cjto moto bomba modelo: VBU.61 - 15 Estágio 6,5 HP 254 Volts	9.134,75	9.134,75
2.2	1,0	un	Quadro de comando 6,5HP 254 Volts	2.984,87	2.984,87
2.3	10,0	m	Mangueira corrugada PVC anti-chama 1"	6,94	69,40
2.4	10,0	m	Fita isolante de auto-fusão 19mm x 10m	2,39	23,90
2.5	1100,0	m	Fio para bóia 2 x 4mm	3,51	3.861,00
2.6	1,0	un	Chave Bóia automática	59,61	59,61
2.7	1,0	un	Fita isolante 19mm x 20m	8,03	8,03
2.8	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	8,77
2.9	124,0	m	Cabo submersível 3 x 25 mm	37,77	4.683,48
2.10	114,0	m	Tubo galvanizado de 1 ½"	73,11	8.334,54
2.11	19,0	un	Luva galvanizada de 1 ½"	19,04	361,76
2.12	1,0	un	Registro fecho rápido de 1 ½"	86,86	86,86
2.13	1,0	un	Válvula de retenção de 1 ½"	295,67	295,67
2.14	2,0	un	Curva galvanizada de M/F 1 ½"	39,13	78,26
2.15	1,0	un	União galvanizada de 1 ½"	64,06	64,06
2.16	2,0	un	Niple galvanizado de 1 ½"	16,38	32,76
2.17	0,5	m	Tubo galvanizado de 1 ½"	73,11	36,56
2.18	1,0	un	Flange boca de poço 6" x 1 ½"	498,00	498,00
2.19	5,0	m	Cordoalha de cobre NU, com isoladores 16mm	22,32	111,60
2.20	1,0	un	Haste para aterramento de 2,40 m	36,67	36,67
2.21	6,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	108,06
2.22	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
2.23	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 4,00 x1,00m	952,89	952,89
2.24	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x1,00m	401,08	401,08
2.25	2,0	kg	Arame Galvanizado Iiso Nº 12	8,28	16,56
2.26	24,0	m ²	Tela fio 12 Malha 4	12,34	296,16
2.27	0,6	m ²	Mureta de proteção em alvenaria com telhado em fibra cimento	2.990,00	1.794,00
Subtotal R\$				34.483,38	

SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
 São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Município: Manfrinópolis - PR
Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

3 - Rede Adutora

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
3.1	920,0	m	Tubo PEAD 50mm PN12,5 PE100 ou PE80	19,99	18.390,80
3.2	720,0	m	Tubo PEAD 50mm PN10 PE100 ou PE80	16,05	11.556,00
3.3	100,0	m	Tubo PEAD 50mm PN8 PE100 ou PE80	13,61	1.361,00
3.4	2,0	un	Válvula de retenção horizontal de 1 1/2"	295,67	591,34
3.5	2,0	un	Ancoragem da válvula de retenção e rede adutora	150,00	300,00
3.6	2,0	un	Caixa de concreto para proteção de registros	69,52	139,04
3.7	556,8	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	3.591,36
3.8	139,2	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	5.885,38
3.9	417,6	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	3.127,82
Subtotal R\$					44.942,74

4 - Conexões da Rede Adutora

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
4.1	2,0	un	Adaptador PEAD 50mm x 1 1/2" Macho	41,89	83,78
4.2	1,0	un	Adaptador PVC soldável 50mm x 1 1/2"	2,75	2,75
4.3	1,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	8,57
4.4	2,0	un	Curva PEAD 50mm	66,53	133,06
4.5	5,0	un	Curva PVC soldável 50mm	6,08	30,40
4.6	1,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	8,77
4.7	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 50mm x 1 1/2"	20,43	20,43
4.8	1,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	2,54
4.9	1,0	un	Luva mista PVC 50mm x 1 1/2"	12,63	12,63
4.10	1,0	un	Serra Manual	3,00	3,00
4.11	1,0	un	Silicone 50g	4,50	4,50
4.12	6,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 50mm	12,29	73,74
4.13	4,0	un	União PEAD 50mm	86,24	344,96
Subtotal R\$					729,13

5 - Reservatório e Proteções

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
5.1	1,0	un	Reservatório em fibra de vidro 20.000L com escada	6.459,78	6.459,78
5.2	20,0	m	Cabo de aço 1/8	5,12	102,40
5.3	8,0	un	Clips 1/8	3,24	25,92
5.4	4,0	un	Esticador de 1/4	6,49	25,96
5.5	0,9	m3	Base de concreto para um reservatório 3,00 x 3,00 x 0,10m	1.482,20	1.333,98
5.6	13,0	un	Mourão de cerca 0,09 x 0,09 x 1,80m	18,01	234,13
5.7	8,0	un	Escora de mourão 0,09 x 0,09 x 1,50m	18,01	144,08
5.8	4,0	kg	Arame Galvanizado Iiso Nº 12	8,28	33,12
5.9	39,0	m²	Tela fio 12 Malha 4	12,34	481,26
5.10	1,0	un	Portão em tubo de aço galvanizado com tela 1,00 x 1,00m	401,08	401,08
Subtotal R\$					9.241,71

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Município: Manfrinópolis - PR
Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

6 - Estação de Tratamento (ETA)

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
6.1	5,40	m2	Limpeza manual do terreno, com raspagem	2,42	13,07
Estrutura					
Viga baldrame (15x30)					
6.2	0,20	m3	Escavação manual de terra	33,45	6,69
6.3	0,31	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	459,48
6.4	2,17	m2	Impermeabilização com tinta betuminosa (aplicado em e demão)	6,18	13,41
Vigas de respaldo (15 x 15)					
6.5	0,09	m3	Concreto armado Fck=15mpa (armadura, preparo e lançamento)	1.482,20	133,40
Alvenaria de elevação					
6.6	14,46	m2	Alvenaria de tijolo furado 6 furos 10x15x20cm rejuntado com argamassa cimenteno / areia traço 1:8 espessura 15mm	45,38	656,19
Revestimento Interno e Externo					
6.7	28,92	m2	Chapisco interno e externo com argamassa cimento/areia traço 1:4, espessura de 5mm	3,75	108,45
6.8	28,92	m2	Revestimento interno e externo em argamassa cimento/areia traço 1:3 espessura 20mm	52,94	1.531,02
Cobertura					
6.9	7,92	m2	Execução de cobertura com telha de fibrocimento ondulado 6mm, incluindo madeiramento	68,47	542,28
6.10	7,92	m2	Forro em PVC de cor branca, colocado, incluindo mela cana em PVC	37,50	297,00
Esquadrias					
6.11	1,00	un	Fornecimento e instalação de janela basculante em ferro 40x60cm, cantoneira vidro fantasia 4mm, pintura esmalte sintético, 02 demãos sobre fundo com zarcão	99,50	99,50
6.12	1,00	un	Fornecimento e instalação de Porta de ferro em veneziana completa, em chapa dobrada, incluindo ferragens e pintura esmalte sintético, 02 demãos, com fundo zarcão	296,58	296,58
Piso Interno					
6.13	0,11	m3	Lastro de brita, espessura 5cm	68,11	7,49
6.14	2,20	m2	Contra-piso de concreto magro 1:4:8 com espessura 5cm	26,98	59,36
Piso externo - calçada					
6.15	3,62	m2	Calçada em concreto despenado, traço 1:3, espessura 3cm, incluindo lastro de brita espessura de 3cm	14,27	51,66
Pintura					
6.16	13,71	m2	Pintura em parede interna em latex acrílica, 02 demãos, incluindo selador	13,00	178,23
6.17	16,68	m2	Pintura em parede externa em látex PVA, 02 demãos incluindo selador	12,42	207,17
Instalação Hidrosanitária - Água, incluindo instalação					
6.18	4,00	un	Joelho 90° em PVC soldável DN20	4,61	18,44
6.19	9,00	un	Joelho 90° em PVC soldável com bucha de latão DN20	8,13	24,39
6.20	9,00	m	Tubo PVC soldável DN20	3,68	33,12
6.21	1,00	m	Tubo PVC soldável DN150	63,24	63,24
6.22	1,00	un	Registro de esfera soldável em PVC DN 20	13,89	13,89
6.23	1,00	un	Te PVC soldável DN20	4,91	4,91
6.24	1,00	un	Cap em PVC soldável DN150	11,07	11,07
6.25	1,00	un	Ralo sifonado com saída 40mm	18,29	18,29
Instalação Hidrosanitária - Esgoto, incluindo instalação					
6.26	1,00	un	Sifão em PVC DN40	19,13	19,13
6.27	8,00	un	Curva 90° em PVC DN40	4,92	39,36
6.28	1,00	un	Te PVC DN40	11,89	11,89
6.29	9,00	m	Tubo PVC DN40	10,37	93,33
6.30	2,00	un	Curva 90° em PVC DN100	17,16	34,32
6.31	1,00	un	Joelho 90° em PVC DN100	17,62	17,62
6.32	7,00	m	Tubo PVC DN100	37,38	261,66
6.33	1,00	un	Lavatório de louça branco popular sem ladrão, acessórios de fixação, torneira de pressão 1/2", válvula de escoamento sifão fornecimento e colocação	101,52	101,52
6.34	2,00	un	Dosador de cloro ppr diafragma 1kg fornecimento e instalação	1.980,00	3.960,00
6.35	40,00	m	Manguelra plástica branca para fluido de cloro 1/4"	1,00	40,00
6.36	2,00	un	Reservatório de Polietileno de 300 lts.	165,00	330,00
6.37	1,00	un	Fornecimento e colocação de quadro distribuidor de energia para disjuntores termo-magnético até 3 disjuntores, em aço galvanizado	32,93	32,93
6.38	2,00	un	Fornecimento e colocação de disjuntor termo-magnéticos unipolar 10A	9,13	18,26
6.39	1,00	un	Instalação de ponto de luz e tomada, incluindo eletrodo flexível de 1/2", fio de 1,5mm, caixa 4x2, conexões, luvas, curvas, Interruptor com um ponto de tomada de embutir, com placa, receptáculo para lâmpada e lâmpada, aberta e fechamento de rasgo em alvenaria	152,80	152,80
6.40	1,00	un	Sumidouro com tubulação de concreto de 60cm x 100cm, com tampa e fundo fechado.	2.003,26	2.003,26
				Subtotal R\$	11.964,41

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Município: Manfrinópolis - PR
Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

7 - Rede de distribuição de água - Linha Rio Tunal

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
7.1	927,4	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 20mm	3,68	3.412,83
7.2	2.449,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 32mm	7,21	17.657,29
7.3	2.455,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 40mm	12,79	31.399,45
7.4	333,0	m	Tubo PVC soldável - cl 15 DE 60mm	19,43	6.470,19
7.5	3,0	un	Válvula reguladora de pressão 1"	1.906,92	5.720,76
7.6	2,0	un	Válvula reguladora de pressão 1 1/2"	2.455,78	4.911,56
7.7	5,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	225,00
7.8	5,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	347,60
7.9	1.972,6	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidráulica	6,45	Responsabilidade da Prefeitura
7.10	493,2	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	20.852,50
7.11	1.479,5	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecânica	7,49	Responsabilidade da Prefeitura
				Subtotal R\$	90.997,18

8 - Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares - Linha Rio Tunal

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
8.1	11,0	un	Adaptador PVC soldável 20mm x 1/2"	0,40	4,40
8.2	6,0	un	Adaptador PVC soldável 32mm x 1"	1,05	6,30
8.3	2,0	un	Adaptador PVC soldável 40mm x 1 1/4"	4,00	8,00
8.4	15,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	128,55
8.5	16,0	un	Bucha redução PVC soldável 25mm x 20mm	0,18	2,88
8.6	16,0	un	Bucha redução PVC soldável 32mm x 25mm	0,29	4,64
8.7	6,0	un	Bucha redução PVC soldável 40mm x 32mm	1,80	10,80
8.8	3,0	un	Bucha redução PVC soldável 60mm x 40mm	2,52	7,56
8.9	4,0	un	Colar de tomada PVC soldável 40mm x 1/2"	8,53	34,12
8.10	1,0	un	Colar de tomada PVC soldável 60mm x 1/2"	13,44	13,44
8.11	4,0	un	Curva PVC soldável 60mm	14,38	57,52
8.12	5,0	un	Fita veda rosca 18mm x 50m	8,77	43,85
8.13	1,0	un	Flange PVC Caixa d'água 60mm x 2"	14,58	14,58
8.14	25,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	63,50
8.15	3,0	un	Niple galvanizado 1/2"	7,82	23,46
8.16	3,0	un	Niple galvanizado 1"	9,34	28,02
8.17	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/4"	16,38	16,38
8.18	1,0	un	Niple galvanizado 1 1/2"	16,38	16,38
8.19	4,0	un	Registro galvanizado esfera 1/2"	37,96	151,84
8.20	7,0	un	Registro galvanizado esfera 1"	56,69	396,83
8.21	2,0	un	Registro galvanizado esfera 1 1/4"	86,86	173,72
8.22	3,0	un	Registro galvanizado esfera 2"	126,15	378,45
8.23	5,0	un	Serra Manual	3,00	15,00
8.24	8,0	un	Silicone 50g	4,50	36,00
8.25	15,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	1.112,32
8.26	4,0	un	TEE PVC soldável 20mm	4,91	19,64
8.27	10,0	un	TEE PVC soldável 32mm	6,36	63,60
8.28	3,0	un	TEE PVC soldável 40mm	8,30	24,90
8.29	2,0	un	TEE PVC soldável 60mm	13,89	27,78
8.30	11,0	un	TEE PVC soldável redução 32mm x 25mm	8,57	94,27
				Subtotal R\$	2.978,73

9 - Ligações domiciliares - Linha Rio Tunal

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
9.1	26,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	1.807,52
9.2	26,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	2.628,60
9.3	26,0	un	Hidrômetro de 3m3 x 1/2"	72,60	1.887,60
9.4	1.300,0	m	Ramal Predial PVC 20mm Cl. 15, escavação e reaterro	15,27	19.851,00
				Subtotal R\$	26.174,72

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
 Município: Manfrinópolis - PR
 Local: Linha Rio Tunal e Três de Maio

10 - Rede de distribuição de água - Linha Três de Maio

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
10.1	182,0	m	Tube PVC soldável - cl 15 DE 20mm	3,68	669,76
10.2	2.402,1	m	Tube PVC soldável - cl 15 DE 32mm	7,21	17.319,14
10.3	1,0	un	Válvula reguladora de pressão 1"	1.906,92	1.906,92
10.4	1,0	un	Registro esfera de 1/4"	45,00	45,00
10.5	1,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	69,52
10.6	826,9	m³	Escavação de valas não escoradas com retroescavadeira hidraulica	6,45	Responsabilidade da Prefeitura
10.7	206,7	m³	Reaterro das valas com terra pura para assentamento da tubulação	42,28	8.739,28
10.8	620,2	m³	Reaterro das valas material da escavação e compactação mecanica	7,49	Responsabilidade da Prefeitura
Subtotal R\$					28.749,62

11 - Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares - Linha Três de Maio

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
11.1	4,0	un	Adaptador PVC soldável 32mm x 1"	1,05	4,20
11.2	5,0	un	Adesivo plástico frasco 175g	8,57	42,85
11.3	3,0	un	Bucha redução PVC soldável 25mm x 20mm	0,18	0,54
11.4	1,0	un	Bucha redução PVC soldável 32mm x 25mm	0,29	0,29
11.5	5,0	un	Lixa pano ferro G-80	2,54	12,70
11.6	3,0	un	Registro PVC soldável 32mm	24,95	74,85
11.7	2,0	un	TEE PVC soldável redução 32mm x 25mm	8,57	17,14
Subtotal R\$					152,57

12 - Ligações domiciliares - Linha Três de Maio

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
12.1	3,0	un	Caixa de concreto para proteção de registro	69,52	208,56
12.2	3,0	un	Kit cavalete com registro de 20 mm	101,10	303,30
12.3	3,0	un	Hidrômetro de 3m3 x 1/2"	72,60	217,80
12.4	150,0	m	Ramal Predial PVC 20mm CL 15, escavação e reaterro	15,27	2.290,50
Subtotal R\$					3.020,16

20.219.883/0001-32


 SC ENGENHARIA E POÇOS
 ARTESIANOS LTDA.

SC ENGENHARIA E POÇOS
 ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro
 L 89900-000 São Miguel do Oeste

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
 São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO

Item	Serviços	Município:		Manfrinópolis - PR		Total			
		15 dias		45 dias		75 dias		120 dias	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
1	Instalação prévia da obra	100%	6.654,51	0%				100%	6.654,51
2	Conjunto moto bomba submerso e proteção	33%	11.494,46	33%	11.494,46	33%	11.494,47	100%	34.483,39
3	Rede adutora	33%	14.980,91	33%	14.980,91	33%	14.980,91	100%	44.942,73
4	Conexões da rede adutora	33%	243,04	33%	243,04	33%	243,05	100%	729,13
5	Reservatório e proteções			50%	4.620,85	50%	4.620,85	100%	9.241,71
6	Estação de tratamento (ETA)			50%	5.982,21	50%	5.982,20	100%	11.964,41
7	Rede de distribuição de água - Linha Rio Tunal			50%	45.498,59	50%	45.498,59	100%	90.997,18
8	Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares - Linha Rio Tunal			100%	2.978,73	100%	2.978,73	100%	2.978,73
9	Ligações domiciliares - Linha Rio Tunal			100%	26.174,72	100%	26.174,72	100%	26.174,72
10	Rede de distribuição de água - Linha Três de Maio			50%	28.749,62	50%	28.749,62	100%	28.749,62
11	Conexões da rede de distribuição e ligações domiciliares - Linha Três de Maio			100%	152,57	100%	152,57	100%	152,57
12	Ligações domiciliares - Linha Três de Maio			100%	3.020,16	100%	3.020,16	100%	3.020,16
	Total	3%	6.654,51	10%	26.718,41	32%	82.820,07	55%	143.895,87

Valor da Proposta R\$: 260.088,86 (Duzentos e sessenta mil, oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos)
 Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)
 Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Manfrinópolis-PR, 23 de Dezembro de 2014.

SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda
 CNPJ: 20.219.883/0001-32
 William Germano Schilke
 Sócio - Administrador

20.219.883/0001-32

SC ENGENHARIA E POÇOS
 ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro
 São Miguel do Oeste - SC

SC ENGENHARIA E POÇOS
 ARTESIANOS LTDA.

SC

ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS

CRONOGRAMA - BDI

Cliente:	Prefeitura Municipal de Manfrinópolis		
Local:	Linha Rio Tunal e Três de Maio	Município:	Manfrinópolis - PR
Ítem	DESCRIÇÃO	Valor	%
1	Materiais	R\$ 173.581,90	66,74%
2	Mão-de-obra	R\$ 86.506,96	33,26%
	Total	R\$ 260.088,86	100,00%

COMPOSIÇÃO DO BDI

1	RIS = risco e imprevistos	R\$ 2.366,81	0,91%
2	DEF = despesas financeira e seguros	R\$ 1.482,51	0,57%
3	ADM = administração central	R\$ 17.191,87	6,61%
4	LB = lucro bruto	R\$ 23.434,01	9,01%
5	IMP = imposto	R\$ 14.695,02	5,65%
	ISS	R\$ 5.201,78	2,00%
	PIS	R\$ 1.690,58	0,65%
	COFINS	R\$ 7.802,67	3,00%
	BDI utilizado	R\$ 65.022,22	25,00%

$$BDI = \left[\left(\frac{1}{1-IMP} \right) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) \right] - 1 * 100$$

$$BDI = 25,00\%$$

Valor da Proposta R\$: 260.088,86 (Duzentos e sessenta mil, oitenta e oito reais, oitenta e seis centavos)

Prazo de Validade: 60 (sessenta dias)

Prazo de Início: 05 (cinco dias)

Manfrinópolis-PR, 23 de Dezembro de 2014.


SC Engenharia e Poços Artesianos Ltda

CNPJ: 20.219.883/0001-32

Wylliam Germano Schilke

Sócio - Administrador


SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

20.219.883/0001-32

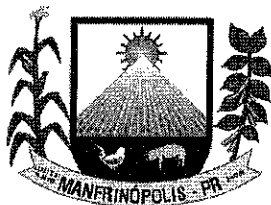
SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA

Rua 7 de Setembro 2555 Centro

L 89900-000 São Miguel do Oeste SC


SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 20.219.883/0001-32 - Inscr. Est.: 257.349.260 - Rua Sete de Setembro, 2555 - Centro -
São Miguel do Oeste - Santa Catarina - CEP: 89.900-000 - email: sc_engenharia@hotmail.com - Fone (49) 9142-1444



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: EDITAL DE Tomada de preços NR 7/2014 Município de Manfrinópolis

Aos vinte e três dias de dezembro de 2014, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados,

JEAN FRANCO SEIBT
Membro
093.167.039-05

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente
523.120.112-04

SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46

designados pela Portaria 2013/2014, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 7/2014, que tem como objeto de licitação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, Município de Manfrinópolis, edital este, publicado nos seguintes veículos de publicação: Diário Oficial do Paraná, Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do município Jornal Tribuna Regional. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s), sendo ela(s): SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 20.219.883/0001-32.

Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como esta apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Dando continuidade, foi aberto do envelope nº 2, onde se obteve os seguintes resultados: a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** apresentou a seguinte proposta:

SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR.	SERV	1,00	260.088,86	260.088,86
TOTAL						260.088,86

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e demonstrativo 02 - proposta de preços, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata.

A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços nº 7/2014, a empresa **SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA**, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentar proposta de menor valor referente ao Lote 01 item 01, no valor total de **RS 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Jozinei dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.



Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão



Susana Francisconi
Membro



Jean Franco Seibet
Membro





Município de Manfrinópolis - 2014

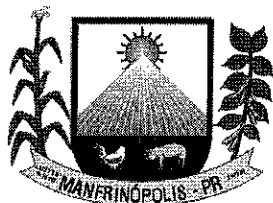
Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 7/2014

Equip. ano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22348-2: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA		CNPJ: 20.219.883/0001-32	Telefone:	Status: Habilitado			260.088,86	
Lote 001 - Lote 001							260.088,86	
001	141 Implantação de Sistema de Abastecimento de Ág	SE	1,00	Habilitado		260.088,86	260.088,86	*
VALOR TOTAL:							260.088,86	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.


EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	60	120 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,


Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão


Susana Francisoni
Membro


Jean Franco Seibet
Membro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 36 / 112

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MARCELO BOLDORI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.146.854/0001-46. Objeto: "Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR". Valor total do contrato é de R\$ 11.717,41 (onze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Honório Serpa, 23 de Dezembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod124682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DATA: 09.12.2014 ABERTURA: 23.12.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	MARCELO BOLDORI ME	180,00	640,00
	2	MARCELO BOLDORI ME	1,32	7,92
	3	MARCELO BOLDORI ME	2,27	13,62
	4	MARCELO BOLDORI ME	354,00	708,00
	5	MARCELO BOLDORI ME	11,74	70,44
	6	MARCELO BOLDORI ME	148,00	2.920,00
	7	MARCELO BOLDORI ME	5,00	90,00
	8	MARCELO BOLDORI ME	6,20	161,20
	9	MARCELO BOLDORI ME	6,82	172,12
	10	MARCELO BOLDORI ME	1,39	25,02
	11	MARCELO BOLDORI ME	0,59	10,62
	12	MARCELO BOLDORI ME	5,49	98,64
	13	MARCELO BOLDORI ME	7,25	195,75
	14	MARCELO BOLDORI ME	3,51	94,77
	15	MARCELO BOLDORI ME	12,24	330,48
	16	MARCELO BOLDORI ME	1,32	35,84
	17	MARCELO BOLDORI ME	2,40	64,80
	18	MARCELO BOLDORI ME	1,70	45,90
	19	MARCELO BOLDORI ME	0,90	54,00
	20	MARCELO BOLDORI ME	6,89	53,01
	21	MARCELO BOLDORI ME	4,23	38,07
	22	MARCELO BOLDORI ME	0,80	4.840,00
	23	MARCELO BOLDORI ME	1,40	85,40
	24	MARCELO BOLDORI ME	2,10	945,00
	25	MARCELO BOLDORI ME	0,63	17,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	11.717,41

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de dezembro de 2014. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cod124679

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2071/2014 10.12.2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Jean Franco Selbt, Fiscal Tributário; Susana Francisconi e, Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 16 de outubro de 2014, na Rodovia PR-481 (Ampére) próxima a PR-483 (Jacutinga), no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2014.
Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod124702

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prezo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	60	120 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão
Susana Francisconi
Membro
Jean Franco Selbt
Membro

Cod124699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preços Nº 7/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 7/2014 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de Preços 7/2014 datada de 23/12/2014. A execução do objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod124709



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



719349916

<http://amsop.dioems.com.br>

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO								
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.667,65	14.500.000,00
4.1.9.1.9.50.99.00.00.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUT	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	11.400,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,70	18.100,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,70	18.100,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,70	18.100,00
4.1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,70	18.100,00
4.1.9.2.2.99.99.01.00.00	Restituições - Sanepar	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,66	3.016,70	18.100,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.750,10	424.500,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.749,98	70.750,10	424.500,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SO	69.283,32	69.283,32	69.283,32	69.283,32	69.283,32	69.283,40	415.700,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-do Exerc.Corrente ao 5.E	45.666,66	45.666,66	45.666,66	45.666,66	45.666,66	45.666,70	274.000,00
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-do Exerc.Corrente ao 5.I	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	164.400,00
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-do Exerc.Corrente ao 5.I	11.416,66	11.416,66	11.416,66	11.416,66	11.416,66	11.416,70	68.500,00
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-do Exerc.Corrente ao 5.I	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	6.850,00	41.100,00
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-de Exerc.Anteriores ao 5	23.616,66	23.616,66	23.616,66	23.616,66	23.616,66	23.616,70	141.700,00
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-de Exerc.Anteriores ao 5	14.170,00	14.170,00	14.170,00	14.170,00	14.170,00	14.170,00	85.020,00
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-de Exerc.Anteriores ao 5	5.904,16	5.904,16	5.904,16	5.904,16	5.904,16	5.904,20	35.425,00
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	Rec.Div.Ativa IPTU-de Exerc.Anteriores ao 5	3.542,50	3.542,50	3.542,50	3.542,50	3.542,50	3.542,50	21.255,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUT	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,70	8.800,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PO	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,66	1.466,70	8.800,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Rec.Div.Ativa-Txs.Geral Poder Policia-do Ex	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
4.1.9.3.1.99.01.01.01.00	Rec.Div.Ativa-Txs.Geral Poder Policia-do E	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	3.300,00
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
4.9.0.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,50	-2.352.020,00
4.9.7.0.00.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DC	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,50	-2.352.020,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO D	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,30	-392.003,50	-2.352.020,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-284.979,98	-284.979,98	-284.979,98	-284.979,98	-284.979,98	-284.980,10	-1.709.880,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊI	-280.413,32	-280.413,32	-280.413,32	-280.413,32	-280.413,32	-280.413,40	-1.682.480,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEE	-279.666,66	-279.666,66	-279.666,66	-279.666,66	-279.666,66	-279.666,70	-1.678.000,00
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-746,66	-746,66	-746,66	-746,66	-746,66	-746,70	-4.480,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-4.566,66	-4.566,66	-4.566,66	-4.566,66	-4.566,66	-4.566,70	-27.400,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,40	-642.140,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊI	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,32	-107.023,40	-642.140,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-91.666,66	-91.666,66	-91.666,66	-91.666,66	-91.666,66	-91.666,70	-550.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-13.056,66	-13.056,66	-13.056,66	-13.056,66	-13.056,66	-13.056,70	-78.340,00
TOTAL GERAL:								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO								
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇA	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-2.300,00	-13.800,00
TOTAL GERAL:		2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.666,47	2.416.667,65	14.500.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
DE Tomada de preços Nº 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	60	120 (dias)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.058,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, leva sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Jozina dos Santos
 Presidente da Comissão

Susana Francisconi **Jean Franco Seibert**
 Membro Membro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO

Convite Nº 11/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 11/2014 referente à Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, em favor das empresas **JORGE ITAMAR TAVARES - ME**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com um valor de 10.750,20 (dez mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 11/2014 datada de 23/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL.

MERCADO GIRASSOL

Destine Casagrande LTDA

weby Casagrande

Administrador - (46) 8494-7373

(46) 3564-1201

Av. Presidente Dutra, 194 - 85620-00 - Salgado Filho - PR

Poluição =
+ Qualidade de VIDA

Cidade Limpa deve de 60 dias

tribuna regional

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

mercado RUSCH

Quê a dona de casa realmente faz economia.

Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 36 / 112

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MARCELO BOLDORI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.146.854/0001-46. Objeto: "Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR". Valor total do contrato é de R\$ 11.717,41 (onze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Honório Serpa, 23 de Dezembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod124856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DATA: 09.12.2014 ABERTURA: 23.12.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ad(s) licitante(s):

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	MARCELO BOLDORI ME	160,00	640,00
	2	MARCELO BOLDORI ME	1,32	7,92
	3	MARCELO BOLDORI ME	2,27	13,62
	4	MARCELO BOLDORI ME	354,00	708,00
	5	MARCELO BOLDORI ME	11,74	70,44
	6	MARCELO BOLDORI ME	146,00	2.920,00
	7	MARCELO BOLDORI ME	5,90	90,00
	8	MARCELO BOLDORI ME	6,20	161,20
	9	MARCELO BOLDORI ME	6,82	172,12
	10	MARCELO BOLDORI ME	1,39	25,02
	11	MARCELO BOLDORI ME	0,59	10,62
	12	MARCELO BOLDORI ME	5,48	98,64
	13	MARCELO BOLDORI ME	7,25	195,75
	14	MARCELO BOLDORI ME	3,51	94,77
	15	MARCELO BOLDORI ME	12,24	330,48
	16	MARCELO BOLDORI ME	1,32	35,64
	17	MARCELO BOLDORI ME	2,40	64,80
	18	MARCELO BOLDORI ME	1,70	45,80
	19	MARCELO BOLDORI ME	0,90	64,00
	20	MARCELO BOLDORI ME	5,89	53,01
	21	MARCELO BOLDORI ME	4,23	38,07
	22	MARCELO BOLDORI ME	0,80	4.840,00
	23	MARCELO BOLDORI ME	1,40	85,40
	24	MARCELO BOLDORI ME	2,10	945,00
	25	MARCELO BOLDORI ME	0,63	17,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	11.717,41

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de dezembro de 2014. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cod124879

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2071/2014 10.12.2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Jean Franco Seibt, Fiscal Tributário; Susana Francisconi e, Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 16 de outubro de 2014, na Rodovia PR-481 (Ampérea) próxima a PR-483 (Jacutinga), no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod124702

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prezo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	60	120 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão
Susana Francisconi
Membro
Jean Franco Seibt
Membro

Cod124850

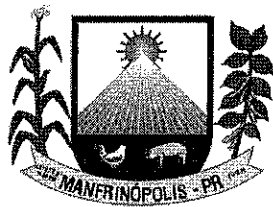
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preços Nº 7/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 7/2014 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de Preços 7/2014 datada de 23/12/2014. A execução do objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod124705



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços N° 7/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 7/2014 referente à **Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA** referente ao Lote 01, item 01, com um valor de **R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de Preços 7/2014 datada de 23/12/2014. A execução do objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Triunfo Regional

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

DIÓGENES

Edição n.º: 755 Pág.: 36

Data: 24 / 12 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 36 / 112

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MARCELO BOLDORI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.146.854/0001-46. Objeto: "Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR". Valor total do contrato é de R\$ 11.717,41 (onze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Honório Serpa, 23 de Dezembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cof1246856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DATA: 09.12.2014 ABERTURA: 23.12.2014 HORÁRIO: 09h00

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	MARCELO BOLDORI ME	160,00	640,00
	2	MARCELO BOLDORI ME	1,32	7,92
	3	MARCELO BOLDORI ME	2,27	13,62
	4	MARCELO BOLDORI ME	354,00	708,00
	5	MARCELO BOLDORI ME	11,74	70,44
	6	MARCELO BOLDORI ME	148,00	2.920,00
	7	MARCELO BOLDORI ME	5,00	90,00
	8	MARCELO BOLDORI ME	6,20	161,20
	9	MARCELO BOLDORI ME	6,62	172,12
	10	MARCELO BOLDORI ME	1,39	26,02
	11	MARCELO BOLDORI ME	0,69	10,62
	12	MARCELO BOLDORI ME	5,48	08,64
	13	MARCELO BOLDORI ME	7,25	185,75
	14	MARCELO BOLDORI ME	3,51	94,77
	15	MARCELO BOLDORI ME	12,24	330,48
	16	MARCELO BOLDORI ME	1,32	35,64
	17	MARCELO BOLDORI ME	2,40	64,80
	18	MARCELO BOLDORI ME	1,70	45,90
	19	MARCELO BOLDORI ME	0,90	54,00
	20	MARCELO BOLDORI ME	5,89	53,01
	21	MARCELO BOLDORI ME	4,23	38,07
	22	MARCELO BOLDORI ME	0,90	4.640,00
	23	MARCELO BOLDORI ME	1,40	85,40
	24	MARCELO BOLDORI ME	2,10	945,00
	25	MARCELO BOLDORI ME	0,63	17,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	11.717,41

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de dezembro de 2014. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cof124579

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2071/2014 10.12.2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Jean Franco Seibert, Fiscal Tributário; Susana Francisconi e, Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, Integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 16 de outubro de 2014, na Rodovia PR-481 (Ampère) próxima a PR-483 (Jacutinga), no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cof124762

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	80	120 Dias(s)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão
Susana Francisconi
Membro
Jean Franco Seibert
Membro

Cof124680

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preços Nº 7/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 7/2014 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de Preços 7/2014 datada de 23/12/2014. A execução do objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cof124793

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 36 / 112

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2014 – Pregão Presencial nº 52/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: MARCELO BOLDORI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.146.854/0001-46. Objeto: "Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR". Valor total do contrato é de R\$ 11.717,41 (onze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Honório Serpa, 23 de Dezembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cof124686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

DATA: 09.12.2014 ABERTURA: 23.12.2014 HORÁRIO: 09h00
Objeto: Aquisição de materiais para instalação de sistema de bebedouros, conforme Convênio nº. 88/2014 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Instituto de Assistência Técnica e de Extensão Rural – EMATER e o Município de Honório Serpa-PR. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	MARCELO BOLDORI ME	160,00	640,00
	2	MARCELO BOLDORI ME	1,32	7,92
	3	MARCELO BOLDORI ME	2,27	13,62
	4	MARCELO BOLDORI ME	354,00	708,00
	5	MARCELO BOLDORI ME	11,74	70,44
	6	MARCELO BOLDORI ME	146,00	2.920,00
	7	MARCELO BOLDORI ME	5,00	90,00
	8	MARCELO BOLDORI ME	6,20	161,20
	9	MARCELO BOLDORI ME	6,62	172,12
	10	MARCELO BOLDORI ME	1,39	25,02
	11	MARCELO BOLDORI ME	0,58	10,62
	12	MARCELO BOLDORI ME	5,48	98,64
	13	MARCELO BOLDORI ME	7,25	195,75
	14	MARCELO BOLDORI ME	3,51	94,77
	15	MARCELO BOLDORI ME	12,24	330,48
	16	MARCELO BOLDORI ME	1,32	35,64
	17	MARCELO BOLDORI ME	2,40	64,80
	18	MARCELO BOLDORI ME	1,70	45,90
	19	MARCELO BOLDORI ME	0,90	64,00
	20	MARCELO BOLDORI ME	5,89	53,01
	21	MARCELO BOLDORI ME	4,23	98,07
	22	MARCELO BOLDORI ME	0,80	4.640,00
	23	MARCELO BOLDORI ME	1,40	85,40
	24	MARCELO BOLDORI ME	2,10	945,00
	25	MARCELO BOLDORI ME	0,63	17,01

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
MARCELO BOLDORI ME	11.717,41

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 23 de dezembro de 2014. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

Cof124679

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2071/2014 10.12.2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Cláudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Jean Franco Seibt, Fiscal Tributário; Susana Francisconi e, Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 16 de outubro de 2014, na Rodovia PR-481 (Ampère) próxima a PR-483 (Jacutinga), no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2014.
Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cof124762

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Tomada de preços Nº: 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços nº 7/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA	20.219.883/0001-32	60	120 Dia(s)

EMPRESA VENCEDORA: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 20.219.883/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Tomada de preços Nº 7/2014 de 03/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 23/12/2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

Jozinei dos Santos
Presidente da Comissão
Susana Francisconi
Membro
Jean Franco Seibt
Membro

Cof124689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Tomada de Preços Nº 7/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 7/2014 referente à Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., em favor das empresas SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 260.088,86 (duzentos e sessenta mil oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de Preços 7/2014 datada de 23/12/2014. A execução do objeto da presente licitação será de 70 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cof124790



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

719349818



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº116/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA, estabelecida na RUA 7 DE SETEMBRO, 2555 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 20.219.883/0001-32 neste representado pelo Sr WYLLIAM GERMANO SCHILKE inscrito no CPF/MF 036.006.769-70 residente e domiciliado RUA DUQUE DE CAXIAS, 1644 APTO 304 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2014, e conforme discriminado abaixo:

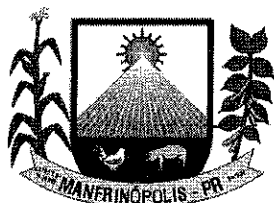
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	141	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR.	1,00	SERV	260.088,86	260.088,86
TOTAL						260.088,86

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 260.088,86(Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será efetuado **conforme medições**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos próprios e ou oriundo de Convênios:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de 70 dias, ou seja, até **09/03/2015**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

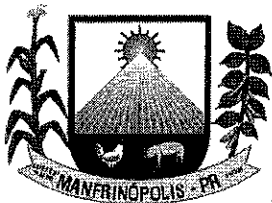
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em 24 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

SC ENGENHARIA E POÇOS
ARTESIANOS LTDA

TESTEMUNHA 1
Jozinei dos Santos

TESTEMUNHA 2
Susana Francisconi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº116/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de tomada de preços nº 7/2014.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 966 Pág.: 48

Diários
Edição n.º: 755 Pág.: 37

Data: 30 / 12 / 14

Data: 24 / 12 / 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 37 / 112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 11/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 11/2014 referente à Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, em favor das empresas JORGE ITAMAR TAVARES-ME, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com um valor de 10.750,20 (dez mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 11/2014 datada de 23/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cad124701

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº116/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de tomada de preços nº 7/2014.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E TOÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad124733

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº117/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, conforme processo de convite nº 11/2014.

CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES-ME.

VALOR CONTRATADO: 10.750,20 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad124734

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1857/2014

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Fiscal do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os órgãos da administração, direta e indireta e os fundos municipais, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 65.730.000,00 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil reais).

Art. 2.º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	74.807.800,00
Receita Tributária	2.872.000,00
Receita de Contribuições	447.000,00
Receita Patrimonial	149.300,00
Receita de Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	185.000,00
Transferências Correntes	70.451.800,00
Outras Receitas Correntes	682.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.800.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00
TOTAL BRUTO	76.707.800,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(-) 10.977.600,00
TOTAL LÍQUIDO	65.730.000,00

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, por Categorias Econômicas e por Órgãos conforme anexo I da LOA e Relatório de Despesas.

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - PODER LEGISLATIVO:

DESPESAS CORRENTES	3.114.101,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.801,00
Outras Despesas Correntes	897.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	559.600,00
Investimentos	559.600,00
TOTAL DA DESPESA DO LEGISLATIVO	3.673.701,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - PODER EXECUTIVO:

DESPESAS CORRENTES	48.146.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.650,00
Juros e Encargos da Dívida	440.000,00
Outras Despesas Correntes	27.919.049,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.998.800,00
Investimentos	12.379.600,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.530.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL DA DESPESA DO EXECUTIVO	62.056.299,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	65.730.000,00

III - POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	3.673.701,00
Câmara Municipal	3.673.701,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	62.056.299,00
Gabinete do Prefeito	1.560.000,00
Procuradoria Geral	370.000,00
Controladoria Geral	180.000,00
Secretaria Municipal de Governo	430.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	8.886.299,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.405.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade	370.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.736.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	11.836.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.290.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.950.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.710.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura	7.344.000,00
Secretaria Municipal de Apoio Institucional	215.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	3.965.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	65.730.000,00

Art. 4.º A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal por Decreto, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, desde que não comprometidas; (Redação conferida pela Emenda

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 24 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0755

Página 37 / 112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 11/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2013/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 11/2014 referente à Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, em favor das empresas JORGE ITAMAR TAVARES-ME, referente ao Lote 01, itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com um valor de 10.750,20 (dez mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de convite 11/2014 datada de 23/12/2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:124701

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº116/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra., conforme processo de tomada de preços nº 7/2014.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:124703

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº117/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, conforme processo de convite nº 11/2014.

CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES-ME.

VALOR CONTRATADO: 10.750,20 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:124704

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

LEI N.º 1857/2014

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Fiscal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os órgãos da administração, direta e indireta e os fundos municipais, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 65.730.000,00 (Sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil reais).

Art. 2.º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	74.807.600,00
Receita Tributária	2.872.000,00
Receita de Contribuições	447.000,00
Receita Patrimonial	149.300,00
Receita de Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	195.000,00
Transferências Correntes	70.451.800,00
Outras Receitas Correntes	892.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
Outras Operações de Crédito Internas	1.800.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00
TOTAL BRUTO	76.707.600,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	(-) 10.977.600,00
TOTAL LÍQUIDO	65.730.000,00

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, por Categorias Econômicas e por Órgãos conforme anexo I da LOA e Relatório de Despesas.

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - PODER LEGISLATIVO:

DESPESAS CORRENTES	3.114.101,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.216.601,00
Outras Despesas Correntes	897.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	559.600,00
Investimentos	559.600,00
TOTAL DA DESPESA DO LEGISLATIVO	3.673.701,00

II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - PODER EXECUTIVO:

DESPESAS CORRENTES	48.146.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.787.850,00
Juros e Encargos da Dívida	440.000,00
Outras Despesas Correntes	27.919.049,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.999.800,00
Investimentos	12.379.600,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	1.590.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL DA DESPESA DO EXECUTIVO	62.086.299,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	65.730.000,00

III - POR ÓRGÃOS:

PODER LEGISLATIVO	3.673.701,00
Câmara Municipal	3.673.701,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	62.086.299,00
Gabinete do Prefeito	1.560.000,00
Procuradoria Geral	370.000,00
Controladoria Geral	190.000,00
Secretaria Municipal de Governo	430.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	8.886.299,00
Secretaria Municipal de Finanças	3.405.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade	370.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	14.736.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	11.835.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	4.200.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1.950.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	1.710.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura	7.344.000,00
Secretaria Municipal de Apoio Institucional	215.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	3.665.000,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	65.730.000,00

Art. 4.º A despesa fixada está distribuída por projetos e atividades, por categoria econômica e funções de governo em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Municipal por Decreto, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, desde que não comprometidas; (Redação conferida pela Emenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

719340916

3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Desp	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
16.482.0482.1.004	Casas Populares	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.00-100	Equipamentos e	R\$ 40.000,00
11.00	SECRETARIA IND.AGROINDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DEPTO DE ASSIST IND. AGROINDUSTRIA COMÉRCIO	
22.661.0891.1.011	Incentivo à Indústria	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e	R\$ 25.000,00
11.02	DEPTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO	
23.695.0762.2.046	Promoção ao Turismo	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 644.800,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos da Lei n.º 060/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei n.º 061/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

26.782.0742.2.007	Manutenção	R\$ 3.190.11.00.00.00-1000
09.03	CRAS	R\$ 27.000,00
08.244.0281.2.015	Proteção Básica dos Serviços Sociais	R\$ 37.000,00
10.00	SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA	
10.301.0339.2.010	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 37.000,00
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 37.000,00
TOTAL		R\$ 644.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 19.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 19.000,00
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 19.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0431.2.017	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00-1104	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0339.2.010	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	R\$ 36.600,00
4.4.90.51.00.00.00-1303	Obras e Instalações	R\$ 36.600,00
08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.01	DEPTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0541.1.003	Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
26.782.0742.2.007	Manutenção Rodoviária	R\$ 70.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00.00-100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
08.02	DEPTO DE URBANISMO	
15.452.0541.2.009	Atividades da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 46.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$ 13.200,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00-1000	Outros	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
16.482.0482.1.004	Casas Populares	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00-100	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
11.00	SECRETARIA IND.AGROINDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
11.01	DEPTO DE ASSIST IND. AGROINDUSTRIA COMÉRCIO	
22.661.0891.1.011	Incentivo à Indústria	
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
11.02	DEPTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO	
23.695.0762.2.046	Promoção ao Turismo	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 644.800,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos da Lei n.º 060/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei n.º 061/2013 - LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de Dezembro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 80/2014
 23.12.2014

Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) no orçamento vigente.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal n.º 50, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 644.800,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

04.03	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0071.2.003	Manutenção Administrativa	
3.1.90.01.00.00.00-1000	Aposentadoria do RPPS, Res Remun e Reforma	R\$ 7.500,00
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1000	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R\$ 17.060,00
05.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA	
04.122.0071.2.006	Administração Financeira e Tributária	
3.1.90.11.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 6.800,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0431.2.017	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
3.1.90.11.00.00.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 95.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1103	Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1104	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00.00-1103	Outras Despesas Variáveis - P.Civil	R\$ 16.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0339.2.010	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
3.1.90.11.00.00.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00-1495	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1303	Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00.00-1495	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00
08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08.01	DEPTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 116/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Linha Três de Maio e Linha Rio Tunal no Município de Manfrinópolis/PR, conforme projetos, memorial, cronograma em anexo ao presente edital incluindo material e mão de obra, conforme processo de tomada de preços nº 7/2014.

CONTRATADO: SC ENGENHARIA E POÇOS ARTESIANOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 260.088,86 (Duzentos e Sessenta Mil e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 70 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 117/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de diversos materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino fundamental de Manfrinópolis visando melhorar a qualidade de ensino, conforme processo de convite nº 11/2014.

CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES - ME.

VALOR CONTRATADO: 10.750,20 (Dz Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/12/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2071/2014
 10.12.2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Jean Franco Seibt, Fiscal Tributário; Susana Francisconi e, Joelnei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, Integram a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 16 de outubro de 2014, na Rodovia PR-481 (Ampérea) próxima a PR-483 (Jacutinga), no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2014.

Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO-NA MODALIDADE DE
Processo dispensa Nº 31/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa n.º 31/2014.

OBJETO: aquisição de duas passagens aéreas de Curitiba/PR a Brasília/DF e de Brasília/DF a Curitiba /PR e hospedagem para autoridades Municipais para fins de tratar de assuntos de interesse do Município de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa n.º 31/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES

Nome do proponente CNPJ do proponente Validade proposta Prazo

ESTÁÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 17.410.942/0001-40 80 2 Dias

EMPRESA VENCEDORA:
 ESTÁÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CNPJ 17.410.942/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 5.269,48, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 31/2014 de 23/12/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23/12/2014 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS-Presidente da CPL